

GARANTIA DA PROPOSTA

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ 41.805.720/0001-01



Apólice nº: 058192025010007750003021

Endosso nº: 000000

Proposta nº: 4324



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

A ALLSEG SEGURADORA S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado!

Anexo encontra-se a apólice de Seguro Garantia nº 058192025010007750003021, emitida eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, a qual garante a autenticidade, integridade e validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice que você está recebendo tem a mesma segurança jurídica da apólice impressa, além de todas as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Nas páginas seguintes você terá acesso à todas as informações sobre sua apólice de Seguro Garantia, tais como coberturas, vigência e dados das partes envolvidas. Recomendamos a leitura atenta de todas as páginas, especialmente os textos em destaque para conhecer todas as características e vantagens que este seguro oferece.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>, utilizando o nº 058192025010007750003021000000.

Apólice de Seguro Garantia Nº 1007500003021



Paulo Medeiros

Assinado Digitalmente por:
Paulo de Oliveira Medeiros



Francisco de Assis Fernandes

Assinado Digitalmente por:
Francisco de Assis Fernandes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS Nº de Série do Certificado: 748B806DCAA16674799440590F5997D6

Pessoa: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES Nº de Série do Certificado: 611A05EAE16F2C827BA2815B84588752

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 058192025010007750003021 - Nº ENDOSSO 000000

CONTROLE INTERNO: 2773902

DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 03/02/2025

PUBLICADO POR: ALLSEG SEGURADORA S/A

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL



NOME DO TOMADOR:
M M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ / CPF:
41.805.720/0001-01

ENDEREÇO:
RUA JOAQUIM PEREIRA, 191

COMPLEMENTO:
LETRA B

BAIRRO:
CENTRO

CIDADE:
PORTO FRANCO

UF:
MA

CEP:
65970-000

NOME DO SEGURADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CNPJ / CPF:
06.208.946/0001-24

ENDEREÇO:
PC BANDEIRA, 10

COMPLEMENTO:

BAIRRO:
CENTRO

CIDADE:
PORTO FRANCO

UF:
MA

CEP:
65970-000

COBERTURAS CONTRATADAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	LMG
LICITANTE (BID BONDS)	R\$ 4.978,34	R\$ 4.978,34

OBJETO DA GARANTIA

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025 - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Buffet, Coquetel e Coffe Break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme descrito em seu objeto, dentro do prazo estabelecido.

Continuação do Objeto

1. Exclusões:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEPL Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL



CORRETOR	CNPJ	CÓD SUSEP	TELEFONE
----------	------	-----------	----------

MONDIAL TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	11.430.690/0001-35	202015844	
---	--------------------	-----------	--

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

FORMA DE PAGAMENTO

PARC	VALOR	VENCIMENTO	PARC	VALOR	VENCIMENTO
01	R\$ 150,00	10/02/2025			

PRÊMIO LIQUIDO	R\$ 150,00
CUSTO APÓLICE	R\$ 0,00
ADICIONAL FRAC	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
PRÊMIO TOTAL	R\$ 150,00

PAGADOR	NOME	CNPJ
TOMADOR	M M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA EPP	41.805.720/0001-01

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSPENSÃO Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL



allseg
seguradora

ASAS

Declaração do Corretor

Conforme disposto na proposta de seguro indicada na presente Apólice, o(s) Corretor(es) acima indicado(s) declara(m) que recebeu(ram) a especificação detalhada da apólice, assim como declara(m) estar(em) ciente(s) das obrigações constantes no Contrato de Contragarantia firmado entre o Tomador e a Allseg Seguradora, e após ter(em) lido e aceito plenamente as Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais disponibilizadas.

O(s) Corretor(es) e tomador(es) declara(m) que presta(m) as informações exaradas acima e/ou no(s) Questionário(s) anexo(s) de forma completa e verdadeira, constituindo-as, pela sua veracidade, a base do Contrato de Seguro e, desse modo, o integram.

O(s) Corretor(es) de Seguros, em proposta assinada, declara(m) que deram ao(s) Tomador(es) do presente seguro, prévio conhecimento das Condições Gerais e Especiais, Particulares e/ou Acessórias que regerão o Seguro ora proposto, incluindo o escopo e limites de cobertura, assim como exclusões aplicáveis. Além disso, declara(m) também que, na forma da legislação vigente, deram cumprimento integral às disposições contidas na resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida resolução..

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL

**Disposições Gerais**

Disposições: Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O segurado poderá consultar a situação de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF. Atendimento telefônico Susep: 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00). Susep - Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Para conferência das informações sobre o(s) produto(s) vinculado(s) à apólice, acesse: www.susep.gov.br/menu/consultadeprodutos1. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice.

O valor do prêmio está expresso em Reais, ISENTO DE IOF. A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos Órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora. A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro. A inadimplência do Tomador perante a Seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. *SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.” Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484.

Allseg Seguradora / CNPJ: 67.865.360/0001-27 / Código de registro junto a SUSEP: 0581-9 - SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800-755-5985 - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800-770-9797 / Ouvidoria: 0800-770-1102 E-mail: ouvidoria.alseg@allsegseguradora.com.br - Expectativa de Sinistro E-mail: sinistro.allseg@asasgarantias.com.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
TIPO DO ENDOSSO Apólice		
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	MOEDA REAL

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. Objeto:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente 14.133/21 e conforme reza o Edital/Contrato.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL

CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO**1. Objeto**

Nos termos da Circular Eletrônica nº 01/2021/DIR'/SUSEP, fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia e, portanto, não geram o dever de indenização à Seguradora:

1.1. A inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado neste objeto;

1.2. A infração de normas anticorrupção pelo Tomador que gerem inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com a concorrência de atos dolosos do Segurado.

2. Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL

**CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA SETOR PÚBLICO - RAMO 0775****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
5. Para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.
6. Eventuais encargos de tradução referentes a reembolso de despesas efetuadas no exterior serão de exclusiva responsabilidade desta Seguradora.
7. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas contratadas e, portanto, não entendidas como parte integrante deste contrato de seguro, as coberturas que não estiverem devidamente mencionadas e identificadas na proposta de seguro e na apólice.
8. Mediante a contratação deste seguro, o Segurado aceita as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.
9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.
10. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
11. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
13. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

1. OBJETO:

- 1.1 Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador em face da obrigação garantida, nos limites e até o valor da garantia fixada no objeto previsto no frontispício da apólice, de acordo com as modalidade e/ou coberturas adicionais expressamente contratadas, em razão da relação existente entre Segurado e Tomador.
- 1.2 A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 11 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.
- 1.3 A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2. DEFINIÇÕES:

- 2.1 Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL



APÓLICE: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

CARÊNCIA: Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

CONDIÇÕES GERAIS: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

CONDIÇÕES PARTICULARES: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

DOCUMENTOS CONTRATUAIS: a apólice, o certificado individual e o endosso.

DOWNLOAD: Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

ENDOSSO: documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

EXPECTATIVA DE SINISTRO: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice

INDENIZAÇÃO: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

MODALIDADE: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

OBJETO PRINCIPAL: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

OBRIGAÇÃO GARANTIDA: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

PRÊMIO: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

PRÊMIO ÚNICO: valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA	PROCESSO SUSEP
LICITANTE (BID BONDS)	4324	Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº
058192025010007750003021		000000
TIPO DO ENDOSSO		
Apólice		
INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
09/02/2025	12/05/2025	REAL

vista ou parcelado.

PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

PROPOSTA DE SEGURO: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

SEGURADO: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

SEGURADORA: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

SEGURO GARANTIA: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PRIVADO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

BENEFICIÁRIO: terceiro passível de sofrer prejuízos decorrentes da inadimplência do tomador em face do objeto principal garantido.

VALOR DA GARANTIA: valor máximo garantido pela apólice

VIGÊNCIA: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3. ACEITAÇÃO

3.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL



3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

3.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

4.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

4.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

5.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

5.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, a apólice

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
TIPO DO ENDOSSO Apólice		
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	MOEDA REAL



específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora; ou

II – poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I supra, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

5.2.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

5.3 Caso ocorra qualquer alteração no objeto principal, caberá ao segurado:

I – comunicar a seguradora, nos prazos e de acordo com os procedimentos especificado na apólice ou no objeto principal.

5.3.1 Caso a comunicação citada no inciso I da Cláusula 5.3 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só restará caracterizada a perda de direitos do segurado caso agrave o risco concomitantemente

I - Tenha relação com o sinistro; ou

II - Esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

5.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

6. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

6.1 A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido para conclusão da obrigação garantida no objeto principal, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.1.1 Caso a apólice, as particularidades do objeto principal ou a legislação específica, estabeleça vigência distinta ao prazo estabelecido para a conclusão do objeto principal e esta venha a ser inferior à vigência da obrigação garantida, fica assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto pela apólice e conforme previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 6.2 e 6.3 dessa cláusula.

6.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 6.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 6.5.

6.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL



6.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

6.5 Para fins do item 6.4, a seguradora deverá

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado.

6.5.1 Fica, desde já, assegurado que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorrerão antes do término da vigência da apólice, sendo certo que a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com pelos menos, 90 (noventa) dias de antecedência.

6.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

7.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

8. BENEFICIÁRIO

8.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

9. PRÊMIO DO SEGURO

9.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora, por todo o prazo de vigência da apólice.

9.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas, nos termos do artigo 16, §1º da Circular SUSEP 662/2022, com expressa renúncia da seguradora aos termos do artigo 763 do Código Civil e aos termos do artigo 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

9.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 5.1 e 5.4 da Cláusula 5 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

9.3 Em caso de não pagamento pelo tomador, na data fixada, de qualquer parcela do prêmio devido, permitirá a seguradora a recorrer à execução do contrato de contragarantia.

9.4 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL



9.5 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

9.6 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1 Para fins desta Cláusula, serão aplicáveis os seguintes termos e condições

I – Expectativa de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

II – Caracterização de Sinistro o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.1.1 As definições de Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro serão, ainda, especificadas de acordo com cada modalidade nas Condições Especiais da apólice, quando couberem.

10.2 O ato ou fato que define a expectativa de sinistro, será estabelecido de acordo com a obrigação garantida pela apólice nas Condições Especiais desta. Ainda assim, de forma geral, entende-se que o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

10.2.2 Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 10.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

10.2.3 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

10.3 Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

10.4 A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. Além dos documentos abaixo, quando outros documentos se fizerem necessários, a seguradora descreverá nas Condições Especiais quais outros documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos.
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

10.4.1 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.4.2 Caso a comunicação citada na Cláusula 10.4 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL



restará caracterizada perda de direitos do segurado se for configurado o agravamento o risco e se a seguradora for impedida de

- I – realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal; ou
- II – atuar como mediadora da inadimplência de eventual conflito entre segurado e tomador.

10.5 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 – PRESCRIÇÃO destas Condições Gerais;

10.6 Quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 10.4. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

10.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 11.2.1 da Cláusula 11 – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

10.8 No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.8.1 Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado ou beneficiário, se aplicável, até o valor da garantia definido na apólice, mediante

- I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; ou
- II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

11.1.1 A forma de pagamento da indenização, tratada nos incisos I e II desta Cláusula, deverá ser definida de acordo com os termos do objeto principal ou sua legislação específica, mediante acordo entre segurado e seguradora.

11.1.2 Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

11.2 O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

11.2.1 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 10.4., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.2.2 No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE LICITANTE (BID BONDS)	Nº DA PROPOSTA 4324	PROCESSO SUSEP Nº
APÓLICE Nº 058192025010007750003021	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº 000000
INÍCIO VIGÊNCIA 09/02/2025	FIM DE VIGÊNCIA 12/05/2025	TIPO DO ENDOSSO Apólice
		MOEDA REAL



(trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.2.3 No caso de extinção do objeto principal, deverão ser observadas as disposições contidas no item 10.8 da Cláusula 10 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

12. ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 - INDENIZAÇÃO destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

12.2 O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3 Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

12.4 A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO:

13.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

13.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

14.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

15.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

16. PERDA DE DIREITOS

16.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA	PROCESSO SUSEP
LICITANTE (BID BONDS)	4324	Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº
058192025010007750003021		000000
TIPO DO ENDOSSO		
Apólice		
INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
09/02/2025	12/05/2025	REAL



- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

16.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente previstas nas presentes Condições Gerais, considera-se risco excluído

- I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

16.3. Este seguro não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos. Desta forma, nos termos do artigo 25 da Circular Susep nº 662/2022, a Seguradora não se isentará de sua responsabilidade por atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 10.4 e 10.5 da cláusula 10 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Gerais

- I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
- II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV - quando o objeto principal for extinto; ou
- V - quando do término de vigência da apólice.

17.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições

18.1.1 Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA	PROCESSO SUSEP
LICITANTE (BID BONDS)	4324	Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº
058192025010007750003021		000000
TIPO DO ENDOSSO		
Apólice		
INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
09/02/2025	12/05/2025	REAL



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.3 Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. PRESCRIÇÃO

19.1. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado em que foi firmado o contrato principal ou o documento que ensejou a necessidade da contratação deste seguro garantia, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda desta apólice, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ 41.805.720/0001-01





M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.693.057-1

RUBRICA

Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO **REAJUSTADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.**

(VIA ÚNICA)

☎ (99) 98107-5461

✉ bomsaboralimenticios@gmail.com

📍 Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1

Fis n.º 2016

RUBRICA

Porto Franco - MA

À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 10, CENTRO CEP: 65.970-000

PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.		CNPJ: 41.805.720/0001-01
Endereço: Rua Joaquim Pereira, Nº 191 – Letra B, Centro.		Tel/Fax: (99) 98107-5461
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3625-0	C/C: 38425-9
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com		

Prezados Senhores, a empresa **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS**”, com sede na cidade de Porto Franco á Rua Joaquim Pereira , N.º 191 – Letra B, Centro – Porto Franco – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.805.720/0001-01 neste ato representado por **Matheus Miranda Marinho**, portador do CPF n.º 044.173.783-80 e R.G. nº 039372902010-7, abaixo assinano propõe á **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, os preços infra discriminados para atender a contratação de empresa para prestação de Serviços de Buffet, Coquetel e Coffee Break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**.

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos produtos, objeto deste procedimento:

☎ (99) 98107-5461

✉ bomsaboralimenticios@gmail.com

📍 Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST.: 12.695.057-1

RUBRICA
Porto Franco - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Almoço/Jantar Evantos - Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz, 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g. Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180ml).	PESSOA	2000	R\$ 83,70	R\$ 167.400,00
2	Coquetel I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa) - Mínimo 2 tipos de bebidas (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; mínimo 2 tipos de frios 200g; mínimo 2 tipos de patês variados com mini pães sírios, patês (berinjela, atume azeitona) 200g; mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200ml).	PESSOA	2300	R\$ 39,29	R\$ 90.367,00
3	Coquetel I - com prato quente (12 unidades por pessoa) - Mínimo 2 tipos de bebidas (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; mínimo 2 tipos de frios 200g; mínimo 2 tipos de patês variados com mini pães sírios, patês (berinjela, atume azeitona) 200g; mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g; mínimo 1 tipo de stroganoff 200g; mínimo 1 tipo de escondidinho 300g; mínimo 2 tipos de massas 200g; mínimo 1 tipo de crepe 200g; mínimo 1 tipo de risoto 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200ml).	PESSOA	1450	R\$ 57,00	R\$ 82.650,00



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1

RUBRICA
Porto Franco - MA

4	Coffee Break - Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; água mineral com gás e/ou sem gás 200g; café (com e sem açúcar) 100ml; chá (com e sem açúcar) 100ml; leite 200ml; achocolatado 200ml; mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30g cada); mínimo 1 tipo de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200ml); bandeja descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20 m: no mínimo uma (01) toalha, a cada 15 pessoas.	PESSOA	3230	R\$ 48,17	R\$ 155.583,00
VALOR TOTAL					R\$ 496.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 496.000,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil reais).

DECLARO que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.

Declaramos, expressamente, que no preço proposto estão inclusos todos os tributos, custas e despesas diretas ou indiretas, tais como: impostos, taxas, seguros, tributos, encargos sociais, fretes e demais custos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos Serviços.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Contato do Responsável Legal da Empresa:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: Matheus Miranda Marinho		Tel: (99)98107-5461
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, Nº128, Centro		
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
CPF: 044.173.783-80	Cargo/Função: Sócio Administrador	
RG: 039372902010-7	Órgão Expedido: SSP-MA	
Naturalidade: Porto Franco - MA	Nacionalidade: Brasileiro	

☎ (99) 98107-5461 ✉ bomsaboralimenticios@gmail.com

📍 Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1

RUBRICA

Porto Franco - MA

Porto Franco (MA), 10 de Fevereiro de 2025.

MATHEUS MIRANDA

MARINHO:04417378

380

Assinado de forma digital por

MATHEUS MIRANDA

MARINHO:04417378380

Dados: 2025.02.10 10:57:29 -03'00'

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

AV. JOAQUIM PEREIRA, N°191, LETRA B - CENTRO - PORTO FRANCO (MA)

CNPJ (MF) N.° 41.805.720/0001-01

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Administrador

CPF (MF) N.° 044.173.783-80

RG N.° 0393729020107 SSP-MA

(99) 98107-5461

bomsaboralimenticios@gmail.com

Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ 41.805.720/0001-01



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380

Nome do Empresário

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Nome Fantasia

BOM SABOR

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

39372902010-7

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

MA

CPF

044.173.783-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/05/2021

Número de Registro

CNPJ

41.805.720/0001-01

Endereço Comercial

CEP

65970-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA TEIXEIRA DE FREITAS

Município

PORTO FRANCO

Número

128

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

04/05/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Marmiteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de restaurante, independente

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Número do Recibo
ME73777928

Número do Identificador
4417378380

Data de Emissão
04/05/2021



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380

MATHEUS MIRANDA MARINHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Porto Franco - MA, nascido em 28/11/1999, portador da CNH 07460704907 DETRAN-MA expedida em 10/09/2020 e CPF nº 044.173.783-80, residente domiciliado a Rua Teixeira de Freitas, 128, Centro, Porto Franco - MA, Cep 65.970-000, titular da empresa, **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380**.

Estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, 128, Centro, Porto Franco - MA, Cep 65.970-000, inscrita no CNPJ 41.805.720/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21802417172 em 04/05/2021, Neste Ato representado pelo seu procurador o Sr **RODRIGO DE SOUSA CARVALHO** Brasileiro, solteiro, natural de Tocantinópolis - TO, Contador, Registrado no CRC- MA Nº 8667/O, residente e domiciliado na Rua Belizario Franco, Nº 224, Centro - Porto Franco - MA, Portador do CPF Sob. Nº 958.630.523-68 e RG 123570699/8 SSP/MA, com poderes para o Ato resolve, alterar o seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1ª cláusula - A razão social passa a ser neste ato: **MATHEUS MIRANDA MARINHO;**

2ª cláusula - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL;

O capital social passa a ser neste ato de: **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio e distribuído da seguinte forma:

	Quotas	%	Valor R\$
MATHEUS MIRANDA MARINHO	50.000	100 %	50.000,00
TOTAL	50.000	100 %	50.000,00

3ª cláusula Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo desde que não venha colidir com que expressa a presente alteração.

CONSOLIDAÇÃO

1ª cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, e tem sua sede e foro na Rua Teixeira de Freitas, 128, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65.970-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21802417172 em 04/05/2021, e CNPJ/MF Nº 41.805.720/0001-01, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.



2ª cláusula – O capital social é de : **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio e distribuído da seguinte forma :

	Quotas	%	Valor R\$
MATHEUS MIRANDA MARINHO	50.000	100 %	50.000,00
TOTAL	50.000	100 %	50.000,00

3ª cláusula – O objeto da sociedade é de :

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

4ª cláusula - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

5ª cláusula - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

6ª cláusula – Fica eleito o foro de Porto Franco -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 via de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios.

Porto Franco - MA, 12 de Maio de 2022.

MATHEUS MARINHO MIRANDA
titular

NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADO

O SR RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, ACIMA QUALIFICADO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATHEUS MIRANDA MARINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 10:54 SOB Nº 20220596363.
PROTOCOLO: 220596363 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207247524. CNPJ DA SEDE: 41805720000101.
NIRE: 21802417172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
MATHEUS MIRANDA MARINHO

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

MATHEUS MIRANDA MARINHO

MATHEUS MIRANDA MARINHO, brasileiro, solteiro, empresario, natural da Cidade de Porto Franco - MA, nascido em 28/11/1999, CNH 07460704907, expedida por DETRAN /MA em em 10/09/2020 e CPF Nº 044.173.783-80, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, 191, Centro, Porto Franco - MA, Cep 65.970-000. Titular da **Empresa Individual, MATHEUS MIRANDA MARINHO**, com sede na Rua Teixeira de Freitas, 128, Centro, Porto Franco - MA, Cep 65.970-000, inscrito no CNPJ nº 41.805.720/0001-01. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**; Passando a constituir o tipo jurídico o **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

Cláusula Primeira — A sociedade girará sob o nome empresarial

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda — A sociedade terá sua sede na Rua Joaquim Pereira, 191, Letra B, Centro, Porto Franco - MA, Cep 65.970-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira — **AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SERÃO;**

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

Cláusula Quarta — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta — O capital social será de 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentas Mil Reais), composto da seguinte forma : R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do acervo do empresario, **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, representado por seu titular; **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, que integraliza neste ato em moeda corrente do país, a importancia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de capital. Com a alteração o capital social fica distribuido da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VLR UNITÁRIO	TOTAL
MATHEUS MIRANDA MARINHO	200.000	1000%	1,00	200.000,00
TOTAL →	200.000	100%	1,00	200.000,00

Cláusula Sexta — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima — A administração da sociedade será exercida pelo sócio MATHEUS MIRANDA MARINHO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova — O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima — Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira — Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda — O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira — As partes elegem o foro Porto Franco – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Porto Franco – MA, 18 de Outubro de 2023

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04417378380	MATHEUS MIRANDA MARINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023 16:42 SOB N° 21201445449.
PROTOCOLO: 231333692 DE 25/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315610551. CNPJ DA SEDE: 41805720000101.
NIRE: 21201445449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2023.
M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **41.805.720/0001-01**, estabelecido(a) na RUA JOAQUIM PEREIRA, 191 LETRA B, CENTRO, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Porto Franco - MA, 20/10/2023

MATHEUS MIRANDA MARINHO
Sócio/Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MATHEUS MIRANDA MARINHO

11 HABILITAÇÃO
10/09/2020

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/11/1999, PORTO FRANCO, MA

4a DATA EMISSÃO
23/01/2025

4b VALIDADE
22/01/2035

ACE
 **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
0393729020107 SESF MA

4d CPF
044.173.783-80

5 Nº REGISTRO
07460704907

6 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
UNIVALDO MARINHO DE AGUIAR

7


8


9
EDINE MIRANDA MARINHO

10
EDINE MIRANDA MARINHO

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D1 			
A 		22/01/2035		D 			
A1 				BE 			
B 		22/01/2035		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
O-4741976836
MAD54307355

MARANHÃO

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4b. Validade / Validity / Validez / Validity – 5a. AC – 5b. AC – 6. Categoria de Emissores / Issuing Authority / Documento de Identificación / Autoridade Expedidora – 6d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / Filiação / Filiation – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA074607049<076<<<<<<<<<<
9911282M3501221BRA<<<<<<<<<<4
MATHEUS<<MIRANDA<MARINHO<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA				Protocolo: MAC2403790497	
NIRE : 21201445449 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201445449		CNPJ 41.805.720/0001-01		Data de Ato Constitutivo 04/05/2021	
Início de Atividade 04/05/2021					
Endereço Completo Rua JOAQUIM PEREIRA, Nº 191, LETRA B, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000					
Objeto Social SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MATHEUS MIRANDA MARINHO	044.173.783-80	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MATHEUS MIRANDA MARINHO	044.173.783-80	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/10/2024	21900383868	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900383868		CNPJ: 41.805.720/0002-92			
Endereço Completo AVENIDA NEWTON BELLO, Nº SN , VILA MARIA, Imperatriz, MA, CEP: 65906335					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2024, às 13:17:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPL40FEJ.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA				Protocolo: MAC2303023134	
NIRE : 21201445449					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201445449	CNPJ 41.805.720/0001-01	Data de Ato Constitutivo 04/05/2021	Início de Atividade 04/05/2021		
Endereço Completo Rua JOAQUIM PEREIRA, Nº 191, LETRA B, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000					
Objeto Social SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MATHEUS MIRANDA MARINHO	CPF/CNPJ 044.173.783-80	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MATHEUS MIRANDA MARINHO		CPF 044.173.783-80	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 26/10/2023		Número 20231333706	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2023, às 09:17:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GHRE5KAN**.

MAC2303023134

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403790528
NIRE 21201445449 CNPJ 41.805.720/0001-01			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua JOAQUIM PEREIRA, Nº 191, LETRA B, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21900383868	30/10/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20240631234	10/05/2024	BALANÇO
307	20231333706	26/10/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201445449	26/10/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201445449	26/10/2023	TRANSFORMAÇÃO
223	20230417531	29/03/2023	BALANÇO
002	20220598363	07/06/2022	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00402724	01/05/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21802417172	04/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802417172	04/05/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2024, às 13:18:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3U6RMV.

MAC2403790528

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.805.720/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
NOME EMPRESARIAL M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & M SERVICOS E ALIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM PEREIRA	NÚMERO 191	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSMIRANDAADM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8163-2656	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **10:57:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.805.720/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
NOME EMPRESARIAL M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & M SERVICOS E ALIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM PEREIRA	NÚMERO 191	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSMIRANDAADM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8163-2656
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 09:33:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.805.720/0001-01

NOME EMPRESARIAL:

M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/11/2024 às 09:36 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.805.720/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:46 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **E0E8.0615.6D92.EE8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.805.720/0001-01
Razão Social: M E M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA 191 LETRA B / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710495614489455

Informação obtida em 28/01/2025 10:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Fis nº 240

RUBRICA
Porto Franco - 10/11/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.805.720/0001-01
Certidão nº: 77844945/2024
Expedição: 10/11/2024, às 10:28:37
Validade: 09/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.805.720/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.805.720/0001-01 Inscrição Estadual: 12.695057-1

Razão Social: M & M SERVIA+OS E ALIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAQUIM PEREIRA

Número: 191 Complemento: LETRA B

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO UF: MA

CEP: 65970000 DDD: Telefone: 81075461

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
Principal: - BUFÊ

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/11/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ: 06.208.946/0001-24



Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 271-3

Situação: ATIVA

Razão social: M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: M & M SERVICOS E ALIMENTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 41.805.720/0001-01

Insc. Estadual: 126950571

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão:

Data de Início: 04/05/21 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 04/05/21 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	JOAQUIM PEREIRA	191	CENTRO	PORTO FRANCO-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	044.173.783-80	MATHEUS MIRANDA MARINHO	100.0	04/05/2021	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1.0	04/05/2021	
	RESTAURANTES E SIMILARES	1.0	04/05/2021	
	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	1.0	04/05/2021	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	1.0	04/05/2021	
	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	1.0	04/05/2021	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1.0	04/05/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	04/05/2021	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	EXATOSCONSULTORIA@HOTMAIL.COM
FONE	99981341326



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 028673/25

Data da

28/01/2025 09:26:13

Inscrição Estadual: 126950571

CPF/CNPJ: 41805720000101

Razão Social: M & M SERVIAOS E ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA, 191 LETRA B CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)81075461

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2025 11:41:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007686/25

Data da

28/01/2025 09:31:12

Inscrição Estadual: 126950571

CPF/CNPJ: 41805720000101

Razão Social: M & M SERVIAOS E ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA, 191 LETRA B CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)81075461

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



07/01/2025 11:06:39
USUÁRIO:PF_TIAGOVIEIRA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4/2025
AUTENTICAÇÃO:HCXG-MUQY

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **41.805.720/0001-01**

Nome: **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**

Endereço: **JOAQUIM PEREIRA, 191 LETRA B CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **41.805.720/0001-01** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **07 de Janeiro de 2025**

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2025.01.07 12:05:38
-03'00'

Documento assinado digitalmente por **CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES**

Secretária Municipal da Fazenda Pública



Digitalizado com CamScanner



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Porto Franco



CERTJUDONE-2VCPF - 212025
Código de validação: 3585BBC942

Número da guia: 25055701002032748.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 03 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **M&M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.805.720/0001-01, com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº 191, Letra B, Bairro Centro, Porto Franco-MA, CEP 65.970-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Ana Karoline Carneiro Cirqueira, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Mariana Gomes Pereira Lucena, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco – MA, 03 de fevereiro de 2025. Válida por 60 (sessenta) dias.

MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 149229

Documento assinado. PORTO FRANCO, 03/02/2025 15:37 (MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA)



CERTJUDONE-2VCPF - 212025 / Código: 3585BBC942
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL
NÚMERO DE ORDEM 01

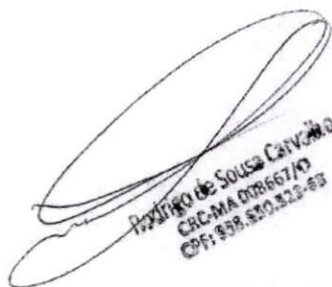
TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 07 (SETE) PÁGINAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE E SEGUIDAMENTE POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO Nº 01 AO Nº 07, E SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

- NOME: MATHEUS MIRANDA MARINHO
- ENDEREÇO: R TEIXEIRA DE FREITEAS, N° 128
- BAIRRO: CENTRO
- CEP: 65970-000
- MUNICÍPIO: PORTO FRANCO – MA
- NIRE: 21802417172
- CNPJ: 41.805.720/0001-01

Porto Franco – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Matheus Miranda Marinho



RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC-MA 008667/O
CPF: 938.520.523-63





MATHEUS MIRANDA MARINHO
ENDEREÇO: R TEIXEIRA DE FREITAS, N 128, CENTRO.
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA

CNPJ: 41.805.720/0001-01
CADASTRO ESTADUAL: 12.695057-1
REG. JUNTA COMERCIAL: 21802417172 EM 15/05/2022

MATHEUS MIRANDA MARINHO	
CNPJ: 41.805.720/0001-01	
Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	
Balanco Patrimonial exercício 2022	
Ativo	
Circulante	
Disponível	285.501,60
Caixa	200.256,24
Estoque de Mercadorias	85.245,36
Imobilizado	160.000,00
Veículos	85.000,00
Maquinas e Equipamentos	75.000,00
Total do Ativo	445.501,60
Contador - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."	

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADOR
MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA



MATHEUS MIRANDA MARINHO
ENDEREÇO: R TEIXEIRA DE FREITAS, N 128, CENTRO.
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA

CNPJ: 41.805.720/0001-01
CADASTRO ESTADUAL: 12.695057-1
REG. JUNTA COMERCIAL: 21802417172 EM 15/05/2022

MATHEUS MIRANDA MARINHO	
CNPJ: 41.805.720/0001-01	
Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	
Balanco Patrimonial exercício 2022	
Passivo	
Circulante	
Fornecedores	179.032,85
Impostos a pagar	170.374,10
	8.658,75
Patrimônio Líquido	
Capital Social	266.468,75
Lucro / prejuízo do Exercício	50.000,00
	216.468,75
Total do Passivo	445.501,60

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADOR
MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

MATHEUS MIRANDA MARINHO
ENDEREÇO: R TEIXEIRA DE FREITAS, N 128, CENTRO.
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA

CNPJ: 41.805.720/0001-01
CADASTRO ESTADUAL: 12.695057-1
REG. JUNTA COMERCIAL: 21802417172 EM 15/05/2022

RUBRICA
Porto Franco - MA

MATHEUS MIRANDA MARINHO		
CNPJ: 41.805.720/0001-01		
Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2022 a 31/12/2022		
Demonstração do Resultado do Exercício 2022		
RECEITAS		865.875,00
Custos da Mercadoria Vendida		407.104,36
Despesas		
Administrativas		20.245,41
Serviços de Terceiros		8.521,25
Honorários Contábeis		7.560,00
Energia Elétrica		1.562,10
Material de Escritório		1.320,45
Telefone		825,36
Água		456,25
Tributárias		86.587,50
DAS		86.587,50
Despesas com Pessoal		135.468,99
Salários e Ordenados		90.027,00
Férias		7.423,50
13 º Salário		4.258,36
FGTS		6.752,03
INSS		27.008,10
Lucro líquido do Exercício	R\$	216.468,75

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADOR
MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

MATHEUS MIRANDA MARINHO
ENDEREÇO: R TEIXEIRA DE FREITAS, N 128, CENTRO.
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA

CNPJ: 41.805.720/0001-01
CADASTRO ESTADUAL: 12.695057-1
REG. JUNTA COMERCIAL: 21802417172 EM 15/05/2022

Página 4 de 7



Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ: 41.805.720/0001-01

(A) - Ativo Circulante	285.501,60
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	229.032,85
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,25

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	285.501,60
(B) - Passivo Circulante	179.032,85
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,25

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	285.501,60
(B) - Estoques	85.245,36
(C) - Passivo Circulante	179.032,85
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,12

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	445.501,60
(B) - Passivo Circulante	179.032,85
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Solvência Geral	2,49

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADOR
MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - M



NOTA
EXPLICATIVA

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **MATHEUS MIRANDA MARINHO** – Empresário individual, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interior do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **MATHEUS MIRANDA MARINHO** – Empresário individual, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **MATHEUS MIRANDA MARINHO** – Empresário individual, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **MATHEUS MIRANDA MARINHO** – Empresário individual.

MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

MATHEUS MIRANDA MARINHO
ENDEREÇO: R TEIXEIRA DE FREITAS, N 128, CENTRO.
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA

CNPJ: 41.805.720/0001-01
CADASTRO ESTADUAL: 12.695057-1
REG. JUNTA COMERCIAL: 21802417172 EM 15/05/2022

Página 6 de 7

Fls nº 253

NOTA
EXPLICATIVA

Balanco patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

PORTO FRANCO - MA, 31 de Dezembro de 2022.

MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR - CRC/MA: 008667/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATHEUS MIRANDA MARINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04417378380	MATHEUS MIRANDA MARINHO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 15:21 SOB Nº 20230417531.
PROTOCOLO: 230417531 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304265629. CNPJ DA SEDE: 41805720000101.
NIRE: 21902417172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
MATHEUS MIRANDA MARINHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL
NÚMERO DE ORDEM 01

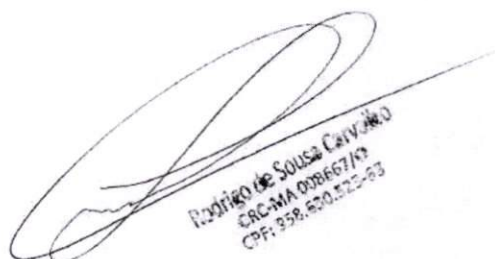
TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEVE ESTE LIVRO 07 (SETE) PÁGINAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE E SEGUIDAMENTE POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO Nº 01 AO Nº 07, E SERVIU PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

- NOME: MATHEUS MIRANDA MARINHO
- ENDEREÇO:..... R TEIXEIRA DE FREITEAS, Nº 128
- BAIRRO: CENTRO
- CEP: 65970-000
- MUNICÍPIO: PORTO FRANCO – MA
- NIRE: 21802417172
- CNPJ: 41.805.720/0001-01

Porto Franco – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Matheus Miranda Marinho



Rodrigo de Sousa Carvalho
CRC-MA 008667/K9
CPF: 958.620.522-63





Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, município Porto Franco, CNPJ nº 41.805.720/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21201445449.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2021

Ata constitutivo: 21802417172

Porto Franco, 01/01/2023

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Administrador, Sócio

CPF 044.173.783-80

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008667/O

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/01/2023				
21	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		200.000,00	0,00	
22	2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		0,00	200.000,00	
Totais dessa Data ==>		02/01/2023	200.000,00	200.000,00	



DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/01/2023					
1	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
3	3.3.2.02.0005 - AGUA		250,00	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
5	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
7	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		150,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
9	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		1.500,00	0,00	
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.500,00	
11	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
15	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		2.302,50	0,00	CONF RECIBO
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.302,50	CONF RECIBO
17	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		550,00	0,00	
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	550,00	
19	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.430,35	0,00	
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.430,35	
Totais dessa Data ==>>>		31/01/2023	6.582,85	6.582,85	
Totais do Mês de Janeiro ==>>>			206.582,85	206.582,85	

RUBRICA

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/02/2023					
3	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
5	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL.		1.000,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
7	3.3.2.02.0005 - AGUA		200,00	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
9	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		250,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
11	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		1.000,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,00	Pgto. conf. Duplicatas
13	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		150,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
15	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.108,82	0,00	
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.108,82	
Totais dessa Data =====>			3.908,82	3.908,82	
Totais do Mês de Fevereiro =====>			34.989,22	34.989,22	



DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/03/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	18	2.625,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 18
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18	0,00	2.625,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 18
3	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	19	37.150,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 19
4	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19	0,00	37.150,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 19
5	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	23	9.968,80	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 23
6	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23	0,00	9.968,80	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 23
Totais dessa Data ==>>		01/03/2023	49.743,80	49.743,80	

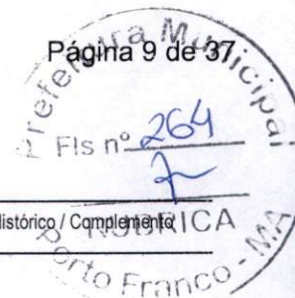
DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/03/2023				
7	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
9	3.3.2.02.0005 - AGUA		250,00	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
11	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
13	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		120,60	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	120,60	Pgto. conf. Duplicatas
15	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		150,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
17	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		1.421,53	0,00	
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.421,53	
19	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		7.530,07	0,00	CONF RECIBO
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.530,07	CONF RECIBO
21	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		48.494,52	0,00	VALOR REF - CUSTO CSV
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	48.494,52	VALOR REF - CUSTO CSV
23	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.530,35	0,00	
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.530,35	
25	2.4.4.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	10.535,46	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
26	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		0,00	48.494,52	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
27	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		0,00	850,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
28	3.3.2.02.0005 - AGUA		0,00	700,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
29	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		0,00	2.921,53	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
30	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	550,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
31	3.3.2.02.0021 - INTERNET		0,00	300,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
32	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	1.120,60	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
33	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		0,00	1.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
34	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		0,00	9.832,57	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
35	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		0,00	450,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
36	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	4.069,52	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
37	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		80.824,20	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data ==>>		31/03/2023	140.621,27	140.621,27	
Totais do Mês de Março ==>>			190.365,07	190.365,07	



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/04/2023					
1	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
3	3.3.2.02.0005 - AGUA		250,00	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
5	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
7	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		1.100,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.100,00	Pgto. conf. Duplicatas
9	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		150,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
11	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.000,30	0,00	
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,30	
13	3.3.2.02.0030 - MATERIAL GRÁFICO		1.320,78	0,00	
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.320,78	
15	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		100,00	0,00	
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	
17	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		1.000,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
19	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		1.203,62	0,00	
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.203,62	
23	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.200,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.200,00	Pgto. conf. Duplicatas
Totais dessa Data ==>>>			28/04/2023	7.624,70	7.624,70
Totais do Mês de Abril ==>>>				7.624,70	7.624,70

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/05/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	27	9.815,58	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 27
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27	0,00	9.815,58	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 27
3	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	28	9.980,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 28
4	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28	0,00	9.980,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 28
5	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	30	1.900,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 30
6	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30	0,00	1.900,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 30
7	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	31	5.625,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 31
8	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31	0,00	5.625,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 31
9	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	32	19.310,47	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 32
10	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32	0,00	19.310,47	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 32
Totais dessa Data ==>>		01/05/2023	46.631,05	46.631,05	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/05/2023				
11	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
13	3.3.2.02.0005 - AGUA		250,00	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
15	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
17	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		1.120,30	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.120,30	Pgto. conf. Duplicatas
19	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		150,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
21	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		560,80	0,00	
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	560,80	
23	3.3.2.02.0030 - MATERIAL GRÁFICO		1.230,84	0,00	
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.230,84	
25	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		100,00	0,00	
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	
27	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		1.000,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
29	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		1.500,00	0,00	
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.500,00	
33	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		500,00	0,00	
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	500,00	
35	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.200,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.200,00	Pgto. conf. Duplicatas
Totais dessa Data ==>>>		31/05/2023	7.911,94	7.911,94	

-----Totais do Mês de Maio -----

54.542,99

54.542,99



DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/06/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	34	8.878,80	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 34
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34	0,00	8.878,80	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 34
3	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	35	15.620,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 35
4	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35	0,00	15.620,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 35
5	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	36	10.125,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 36
6	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36	0,00	10.125,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 36
7	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	37	8.858,31	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 37
8	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	37	0,00	8.858,31	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 37
9	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	38	12.194,42	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 38
10	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38	0,00	12.194,42	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 38
11	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	39	43.946,90	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 39
12	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39	0,00	43.946,90	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 39
13	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	40	31.871,73	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 40
14	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40	0,00	31.871,73	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 40
Totais dessa Data =====>		01/06/2023	131.495,16	131.495,16	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/06/2023				
15	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
17	3.3.2.02.0005 - AGUA		250,00	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
19	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
21	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		1.789,14	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.789,14	Pgto. conf. Duplicatas
23	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		150,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
27	3.3.2.02.0030 - MATERIAL GRÁFICO		2.000,00	0,00	
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.000,00	
29	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		100,00	0,00	
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	
31	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		1.000,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
33	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		1.500,00	0,00	
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.500,00	
37	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		500,00	0,00	
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	500,00	
39	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.200,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.200,00	Pgto. conf. Duplicatas
41	3.3.2.05.0008 - DAS - SIMPLES NACIONAL		4.275,03	0,00	VLR REF - DAS MES
42	2.1.4.01.0004 - DAS A RECOLHER		0,00	4.275,03	VLR REF - DAS MES
43	3.3.2.05.0008 - DAS - SIMPLES NACIONAL		4.275,03	0,00	VLR REF - DAS MES
44	2.1.4.01.0004 - DAS A RECOLHER		0,00	4.275,03	VLR REF - DAS MES
47	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		106.875,72	0,00	VALOR REF - CUSTO CSV
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	106.875,72	VALOR REF - CUSTO CSV
49	2.4.4.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	38.374,65	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
50	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		0,00	106.875,72	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
51	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		0,00	600,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
52	3.3.2.02.0005 - AGUA		0,00	750,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
53	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		0,00	4.203,62	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
54	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	1.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
55	3.3.2.02.0021 - INTERNET		0,00	300,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
56	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	4.009,44	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
57	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		0,00	3.600,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
58	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		0,00	3.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
59	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		0,00	450,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
60	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	1.561,10	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
61	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		178.126,21	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
62	3.3.2.05.0008 - DAS - SIMPLES NACIONAL		0,00	8.550,06	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
63	3.3.2.02.0030 - MATERIAL GRÁFICO		0,00	4.551,62	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
64	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		0,00	300,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data ==>>		30/06/2023	302.341,13	302.341,13	
Totais do Mês de Junho ==>>			433.836,29	433.836,29	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/07/2023				
1	2.1.4.01.0004 - DAS A RECOLHER		4.275,03	0,00	VLR REF - DAS MES
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.275,03	VLR REF - DAS MES
3	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
5	3.3.2.02.0005 - AGUA		250,00	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
7	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
9	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		1.303,41	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.303,41	Pgto. conf. Duplicatas
11	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		150,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
15	3.3.2.02.0030 - MATERIAL GRÁFICO		2.000,00	0,00	
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.000,00	
17	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		100,00	0,00	
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	
19	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		1.000,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
21	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		1.647,00	0,00	
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.647,00	
23	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		2.000,00	0,00	CONF RECIBO
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.000,00	CONF RECIBO
25	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		641,00	0,00	
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	641,00	
27	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.200,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.200,00	Pgto. conf. Duplicatas
29	2.1.4.01.0004 - DAS A RECOLHER		4.275,03	0,00	VLR REF - DAS MES
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.275,03	VLR REF - DAS MES
Totais dessa Data ==>>		31/07/2023	19.141,47	19.141,47	

....Totais do Mês de Julho ==>>.....19.141,47.....19.141,47.....



DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/08/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	48	23.289,05	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 48
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	48	0,00	23.289,05	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 48
3	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	50	3.375,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 50
4	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50	0,00	3.375,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 50
5	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	51	5.812,50	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 51
6	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51	0,00	5.812,50	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 51
7	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	53	29.379,20	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 53
8	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	53	0,00	29.379,20	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 53
9	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	55	310,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 55
10	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55	0,00	310,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 55
11	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	56	2.240,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 56
12	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56	0,00	2.240,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 56
13	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	57	9.960,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 57
14	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	57	0,00	9.960,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 57
15	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	58	3.800,70	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 58
16	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58	0,00	3.800,70	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 58
17	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	60	310,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 60
18	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60	0,00	310,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 60
19	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	61	660,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 61
20	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61	0,00	660,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 61
21	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	62	7.188,60	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 62
22	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62	0,00	7.188,60	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 62
Totais dessa Data ==>>>>		01/08/2023	86.325,05	86.325,05	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Página 15 de 37
Fls nº 270

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data :	31/08/2023				
23	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
25	3.3.2.02.0005 - AGUA		250,00	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
27	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
29	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		1.600,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.600,00	Pgto. conf. Duplicatas
31	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		150,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
33	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		5.000,00	0,00	
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.000,00	
35	3.3.2.02.0030 - MATERIAL GRÁFICO		1.362,47	0,00	
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.362,47	
37	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		100,00	0,00	
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	
39	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		1.000,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
41	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		4.300,00	0,00	
42	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.300,00	
43	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		7.300,79	0,00	CONF RECIBO
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.300,79	CONF RECIBO
45	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		5.940,32	0,00	
46	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.940,32	
47	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.200,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.200,00	Pgto. conf. Duplicatas
Totais dessa Data =====>		31/08/2023	28.503,58	28.503,58	

Totais do Mês de Agosto =====>

114.828,63

114.828,63

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/09/2023				
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	63	2.800,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 63
2	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	63	0,00	2.800,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 63
3	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	64	3.150,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 64
4	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	64	0,00	3.150,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 64
5	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	65	11.514,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 65
6	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65	0,00	11.514,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 65
7	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	66	3.150,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 66
8	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	66	0,00	3.150,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 66
9	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	67	11.190,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 67
10	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67	0,00	11.190,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 67
11	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	68	4.200,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 68
12	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	68	0,00	4.200,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 68
13	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	69	49.403,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 69
14	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	69	0,00	49.403,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 69
15	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	70	660,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 70
16	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70	0,00	660,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 70
17	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	71	660,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 71
18	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71	0,00	660,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 71
19	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	72	49.403,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 72
20	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72	0,00	49.403,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 72
21	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	73	660,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 73
22	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	73	0,00	660,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 73
23	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	74	7.044,50	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 74
24	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	74	0,00	7.044,50	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 74
Totais dessa Data =====>		01/09/2023	143.834,50	143.834,50	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/09/2023				
25	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
27	3.3.2.02.0005 - AGUA		250,00	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
29	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
31	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		1.300,78	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
32	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.300,78	Pgto. conf. Duplicatas
33	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		150,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
34	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
35	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		49.024,67	0,00	CONF RECIBO
36	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	49.024,67	CONF RECIBO
37	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.000,00	0,00	
38	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	6.000,00	
39	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.200,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
40	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.200,00	Pgto. conf. Duplicatas
41	3.3.2.05.0008 - DAS - SIMPLES NACIONAL		4.275,03	0,00	VLR REF - DAS MES
42	2.1.4.01.0004 - DAS A RECOLHER		0,00	4.275,03	VLR REF - DAS MES
Totais dessa Data =====>		28/09/2023	62.500,48	62.500,48	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	29/09/2023				
43	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		92.063,82	0,00	VALOR REF - CUSTO CSV
44	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	92.063,82	VALOR REF - CUSTO CSV
Totais dessa Data =====>		29/09/2023	92.063,82	92.063,82	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

RUBRICA

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/09/2023				
45	2.4.4.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	36.500,26	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
46	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		0,00	92.063,82	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
47	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		0,00	600,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
48	3.3.2.02.0005 - AGUA		0,00	750,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
49	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		0,00	5.947,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
50	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	12.581,32	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
51	3.3.2.02.0021 - INTERNET		0,00	300,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
52	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	4.204,19	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
53	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		0,00	3.600,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
54	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		0,00	2.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
55	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		0,00	58.325,46	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
56	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		0,00	450,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
57	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	5.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
58	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		230.159,55	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
59	3.3.2.05.0008 - DAS - SIMPLES NACIONAL		0,00	4.275,03	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
60	3.3.2.02.0030 - MATERIAL GRÁFICO		0,00	3.362,47	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
61	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		0,00	200,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data ==>>		30/09/2023	230.159,55	230.159,55	
Totais do Mês de Setembro ==>>			528.558,35	528.558,35	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/10/2023				
27	2.1.4.01.0004 - DAS A RECOLHER		4.275,03	0,00	VLR REF - DAS MES
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	4.275,03	VLR REF - DAS MES
Totais dessa Data =====>		05/10/2023	4.275,03	4.275,03	



DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/10/2023				
29	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		7.000,00	0,00	REF. SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS DO PERIODO
30	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	7.000,00	REF. SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS DO PERIODO
31	3.3.2.01.0006 - INSS		560,00	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
32	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	560,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
33	3.3.2.01.0007 - FGTS		640,00	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
34	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	640,00	REF. FGTS DO PERIODO
Totais dessa Data ==>>		30/10/2023	8.200,00	8.200,00	

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/10/2023					
1	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
3	3.3.2.02.0005 - AGUA		250,00	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	250,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
5	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
7	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		2.000,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.000,00	Pgto. conf. Duplicatas
9	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		150,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
11	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		5.000,00	0,00	
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.000,00	
13	3.3.2.02.0030 - MATERIAL GRÁFICO		1.360,87	0,00	
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.360,87	
15	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		100,00	0,00	
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	
17	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		1.000,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
19	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		5.000,00	0,00	
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	5.000,00	
23	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		645,00	0,00	
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	645,00	
25	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCACIOS		1.200,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.200,00	Pgto. conf. Duplicatas
Totais dessa Data ==>>>>			31/10/2023	17.005,87	17.005,87
Totais do Mês de Outubro ==>>>>				29.480,90	29.480,90



DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/11/2023				
25	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		7.000,00	0,00	Pgto Conf. de Pagamento
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	7.000,00	Pgto Conf. de Pagamento
27	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		560,00	0,00	PAGTO REF. INSS
28	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	560,00	PAGTO REF. INSS
29	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		640,00	0,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
30	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	640,00	PAGTO REF. FGTS MES ANTERIOR
Totais dessa Data =====>		28/11/2023	8.200,00	8.200,00	



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/11/2023					
1	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
3	3.3.2.02.0005 - AGUA		300,00	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	300,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
5	3.3.2.02.0021 - INTERNET		150,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Internet
7	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		3.450,41	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.450,41	Pgto. conf. Duplicatas
9	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		3.597,20	0,00	
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.597,20	
11	3.3.2.02.0030 - MATERIAL GRÁFICO		1.308,45	0,00	
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.308,45	
13	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		100,00	0,00	
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	
15	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		1.000,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
17	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		3.600,20	0,00	
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.600,20	
19	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		3.000,00	0,00	CONF RECIBO
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.000,00	CONF RECIBO
21	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.500,30	0,00	
22	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.500,30	
23	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCACIOS		1.200,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.200,00	Pgto. conf. Duplicatas
Totais dessa Data ==>>>>			30/11/2023	19.406,56	19.406,56

====>>>> Totais do Mes de Novembro

27.606,56

27.606,56

DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/12/2023				
29	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	93	57.176,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 93
30	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	93	0,00	57.176,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 93
31	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	94	30.906,48	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 94
32	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	94	0,00	30.906,48	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 94
33	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	95	4.425,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 95
34	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95	0,00	4.425,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 95
35	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	98	4.638,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 98
36	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	98	0,00	4.638,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 98
37	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	100	19.060,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 100
38	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100	0,00	19.060,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 100
39	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	101	3.325,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 101
40	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	101	0,00	3.325,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 101
41	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	105	10.330,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 105
42	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105	0,00	10.330,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 105
43	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	106	35.828,00	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 106
44	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	106	0,00	35.828,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 106
45	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	110	15.190,47	0,00	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 110
46	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	110	0,00	15.190,47	REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSe NF Nº 110
Totais dessa Data =====>		01/12/2023	180.878,95	180.878,95	

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/12/2023				
92	1.3.2.01.0003 - MAQUINAS/APARELHOS/EQUIPAMENTOS		160.000,00	0,00	
93	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	160.000,00	
Totais dessa Data =====>		05/12/2023	160.000,00	160.000,00	

25



DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/12/2023				
27	3.3.2.05.0008 - DAS - SIMPLES NACIONAL		4.275,03	0,00	VLR REF - DAS MES
28	2.1.4.01.0004 - DAS A RECOLHER		0,00	4.275,03	VLR REF - DAS MES
66	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		7.000,00	0,00	REF. SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS DO PERIODO
67	2.1.5.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	7.000,00	REF. SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS DO PERIODO
68	3.3.2.01.0008 - INSS		560,00	0,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
69	2.1.5.02.0001 - INSS A RECOLHER		0,00	560,00	REF. INSS PATRONAL DO MES
70	3.3.2.01.0007 - FGTS		640,00	0,00	REF. FGTS DO PERIODO
71	2.1.5.02.0002 - FGTS A RECOLHER		0,00	640,00	REF. FGTS DO PERIODO
Totais dessa Data ==>>		28/12/2023	12.475,03	12.475,03	



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/12/2023					
1	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		200,00	0,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	200,00	Pgto Conf. Energia Eletrica
3	3.3.2.02.0005 - AGUA		351,60	0,00	Pgto Conf. Agua e Esgoto
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	351,60	Pgto Conf. Agua e Esgoto
5	3.3.2.02.0021 - INTERNET		100,00	0,00	Pgto. Conf. Internet
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	100,00	Pgto. Conf. Internet
7	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		2.500,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.500,00	Pgto. conf. Duplicatas
9	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		150,00	0,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	Pgto. Conf. Telefone e Telecomunicações
11	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		20.000,00	0,00	
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	20.000,00	
13	3.3.2.02.0030 - MATERIAL GRÁFICO		2.100,00	0,00	
14	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.100,00	
17	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		1.000,00	0,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
18	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.000,00	Pgto. conf. Honorarios Contábeis
19	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		3.687,00	0,00	
20	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	3.687,00	
23	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.349,32	0,00	
24	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	2.349,32	
25	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.200,00	0,00	Pgto. conf. Duplicatas
26	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	1.200,00	Pgto. conf. Duplicatas
47	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		72.351,58	0,00	VALOR REF - CUSTO CSV
48	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	72.351,58	VALOR REF - CUSTO CSV
Totais dessa Data ==>>		29/12/2023	105.989,50	105.989,50	



DIÁRIO - Nº 1
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Historico / Complemento
Data :	31/12/2023				
72	2.4.4.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	17.801,99	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
73	3.3.2.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	14.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
74	3.1.3.02.0001 - C.S.V.		0,00	72.351,58	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
75	3.3.2.01.0006 - INSS		0,00	1.120,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
76	3.3.2.01.0007 - FGTS		0,00	1.280,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
77	3.3.2.02.0004 - ENERGIA ELETRICA		0,00	600,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
78	3.3.2.02.0005 - AGUA		0,00	901,60	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
79	3.3.2.02.0009 - FRETES E CARRETOS		0,00	12.287,20	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
80	3.3.2.02.0015 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	4.494,62	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
81	3.3.2.02.0021 - INTERNET		0,00	350,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
82	3.3.2.02.0023 - MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	7.950,41	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
83	3.3.2.03.0004 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		0,00	3.600,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
84	3.3.2.03.0005 - HORARIOS CONTABIL		0,00	3.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
85	3.3.2.03.0008 - SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		0,00	3.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
86	3.3.2.02.0027 - TELEFONE		0,00	300,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
87	3.3.2.02.0029 - MATERIAL DE USO E CONSUMO		0,00	28.597,20	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
88	4.1.1.01.0002 - RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		180.878,95	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
89	3.3.2.05.0008 - DAS - SIMPLES NACIONAL		0,00	4.275,03	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
90	3.3.2.02.0030 - MATERIAL GRÁFICO		0,00	4.769,32	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
91	3.3.2.02.0031 - MONITORAMENTO E ALARME		0,00	200,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data =====>		31/12/2023	180.878,95	180.878,95	
Totais do Mês de Dezembro =====>			640.222,43	640.222,43	

M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.805.720/0001-01
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA.
ENDEREÇO: R JOAQUIM PEREIRA, 191, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 126950571
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201445449



Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 41.805.720/0001-01

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	115.687,39
	**** CAIXA	115.687,39
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	40.000,00
	**** BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.000,00
	*** DISPONIVEL	155.687,39
	** ATIVO CIRCULANTE	155.687,39
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.01	BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO	
1.3.2.01.0003	MAQUINAS/APARELHOS/EQUIPAMENTOS	160.000,00
	**** BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO	160.000,00
	*** ATIVO IMOBILIZADO	160.000,00
	** ATIVO PERMANENTE	160.000,00
	* ATIVO	315.687,39

PORTO FRANCO - MA , 31 de dezembro de 2023

MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.805.720/0001-01
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA.
ENDEREÇO: R JOAQUIM PEREIRA, 191, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 126950571
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201445449



Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 41.805.720/0001-01

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.4.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.4.01.0004	DAS A RECOLHER	4.275,03
****	IMPOSTOS A RECOLHER	4.275,03
***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.275,03
2.1.5	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.000,00
****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.000,00
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	560,00
2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	640,00
****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.200,00
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.200,00
**	PASSIVO CIRCULANTE	12.475,03
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
2.4.4	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	103.212,36
****	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	103.212,36
***	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	103.212,36
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	303.212,36
*	PASSIVO	315.687,39

PORTO FRANCO - MA , 31 de dezembro de 2023

MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.805.720/0001-01
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA.
ENDEREÇO: R JOAQUIM PEREIRA, 191, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 126950571
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201445449



DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 41.805.720/0001-01

RECEITA BRUTA		
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	669.988,91	
(+) TOTAL DE RECEITAS	669.988,91	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		
DAS - SIMPLES NACIONAL	(17.100,12)	
	(17.100,12)	
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
C.S.V.	(319.785,64)	
TOTAL	(319.785,64)	
(-) DESPESA COM O PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(14.000,00)	
INSS	(1.120,00)	
FGTS	(1.280,00)	
	(16.400,00)	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS ADVOCACIOS	(10.800,00)	
HORARIOS CONTABIL	(9.000,00)	
SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	(71.158,03)	
ENERGIA ELETRICA	(2.650,00)	
AGUA	(3.101,60)	
FRETES E CARRETOS	(25.359,35)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(18.625,94)	
INTERNET	(1.250,00)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(17.284,64)	
TELEFONE	(1.650,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(39.227,82)	
MATERIAL GRÁFICO	(12.683,41)	
MONITORAMENTO E ALARME	(700,00)	
(=) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	(213.490,79)	103.212,36
(=) LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 103.212,36	

PORTO FRANCO - MA, 31 de dezembro de 2023

MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.805.720/0001-01
 CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA.
 ENDEREÇO: R JOAQUIM PEREIRA, 191, LETRA B, CENTRO
 CADASTRO ESTADUAL: 126950571
 REG. JUNTA COMERCIAL: 21201445449



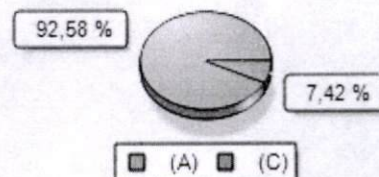
Emissão de Índices - Exercício de 2023
 CNPJ : 41.805.720/0001-01 - REG. JUNTA COMERCIAL 21201445449

(A) - Ativo Circulante	155.687,3900
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	12.475,0300
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	12,4799

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

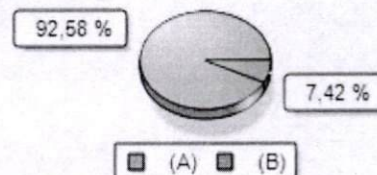


(A) - Ativo Circulante	155.687,3900
(B) - Passivo Circulante	12.475,0300
(I) - Índice de Liquidez Corrente	12,4799

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

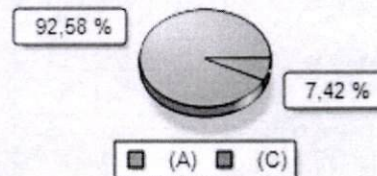


(A) - Ativo Circulante	155.687,3900
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	12.475,0300
(I) - Índice de Liquidez Seca	12,4799

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

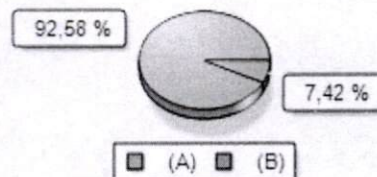


(A) - Disponibilidade	155.687,3900
(B) - Passivo Circulante	12.475,0300
(I) - Índice de Liquidez Imediata	12,4799

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.805.720/0001-01
CEP: 65970-000, PORTO FRANCO-MA.
ENDEREÇO: R JOAQUIM PEREIRA, 191, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 126950571
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201445449



Emissão de Índices - Exercício de 2023

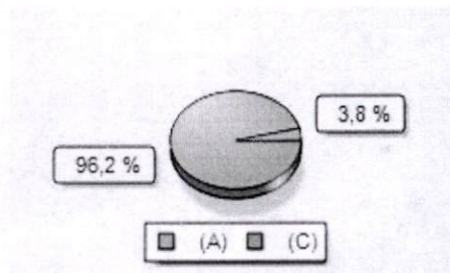
CNPJ : 41.805.720/0001-01 - REG. JUNTA COMERCIAL 21201445449

(A) - Passivo Circulante	12.475,0300
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	315.687,3900
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0395

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

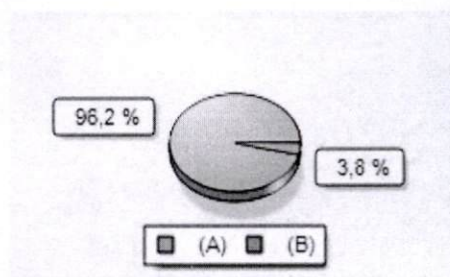


(A) - Ativo Total	315.687,3900
(B) - Passivo Circulante	12.475,0300
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	25,3055

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



PORTO FRANCO - MA, 31 de dezembro de 2023

MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR - CRC/MA: 008667/O



NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA** - Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interior do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA**, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA** - Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - Sociedade empresaria LTDA.

Balanco patrimonial (BP);

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

TA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

PORTO FRANCO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ADMINISTRADOR
MATHEUS MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.783-80

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

Porto Franco, 31/12/2023

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Administrador, Sócio

CPF 044.173.783-80

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 008667/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04417378380	MATHEUS MIRANDA MARINHO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2024 07:59 SOB N° 20240638573.
PROTOCOLO: 240638573 DE 10/05/2024. NIRE: 21201445449.
M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **M&M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.720/0001-01, presta serviços de buffet (coffee break, brunch, coquetel, almoço/jantar e lanche individual) para esta instituição, através da Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023, sempre atendendo às exigências quanto aos prazos de entrega e quantitativos. Sendo:

LOTE 01 – REGIÃO DO BICO PAPAGAIO (abrangendo os municípios de Araguatins, Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Augustinópolis, Axixá, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sampaio, Santa Terezinha, Sítio Novo do Tocantins e Tocantinópolis).

Item	Tipo de Serviço	Unidade	Quant. Estimada
01	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO C</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar - Água	Custo por pessoa	100
02	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO C</u> - Maria Izabel (carne seca com arroz) ou Galinhada (arroz com frango em pedaços, milho e cenoura) - Salada verde tropical (folhas e frutas) Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água	Custo por pessoa	400
03	<u>LANCHE INDIVIDUAL</u> - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, <u>ou;</u> - 01 unidade de pão francês com presunto e queijo, <u>ou;</u> - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta. O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual. Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade <u>ou;</u> - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.	Custo por pessoa	600

LOTE 02 – REGIÃO NORTE (abrangendo os municípios de Araguaína, Aragominas, Araguañã, Arapoema, Babaçulândia, Bandeirante do Tocantins, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Carmolândia, Campos Lindos, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Centenário, Colinas do Tocantins, Colméia, Couto Magalhães, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Guaraí,

Itacajá, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Pau D' Arco, Palmeirante, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Xambioá, Wanderlândia, Itapiratins, Itaporã, Juarina, Pedro Afonso, Presidente Kenedy, Pequizeiro, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Tupirama e Tupiratins).

Item	Tipo de Serviço	Unidade	Quant. Estimada
01	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO C</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar - Água	Custo por pessoa	100
02	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO C</u> - Maria Izabel (carne seca com arroz) ou Galinhada (arroz com frango em pedaços, milho e cenoura) - Salada verde tropical (folhas, frutas) Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água	Custo por pessoa	400
03	<u>LANCHE INDIVIDUAL</u> - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, <u>ou</u> ; - 01 unidade de pão francês com presunto e queijo, <u>ou</u> ; - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta. O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual. Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade <u>ou</u> ; - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.	Custo por pessoa	250

LOTE 03 – REGIÃO SUL (abrangendo os municípios de Gurupi, Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Valério da Natividade, Sucupira e Talismã).

Item	Tipo de Serviço	Unidade	Quant. Estimada
01	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO C</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar	Custo por pessoa	250

	-Água		
02	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO C</u> - Maria Izabel (carne seca com arroz) ou Galinhada (arroz com frango em pedaços, milho e cenoura) - Salada verde tropical (folhas, frutas) Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água	Custo por pessoa	300
03	<u>LANCHE INDIVIDUAL</u> - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, <u>ou:</u> - 01 unidade de pão francês com presunto e queijo, <u>ou:</u> - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta. O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual. Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade <u>ou:</u> - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.	Custo por pessoa	1.100

LOTE 04 – REGIÃO SUDESTE (abrangendo os municípios de Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Novo Alegre, Novo Jardim, Natividade, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Taipas e Taguatinga).

Item	Tipo de Serviço	Unidade	Quant. Estimada
01	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO C</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar - Água	Custo por pessoa	200
02	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO C</u> - Maria Izabel (carne seca com arroz) ou Galinhada (arroz com frango em pedaços, milho e cenoura) - Salada verde tropical (folhas, frutas) Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água	Custo por pessoa	300
03	<u>LANCHE INDIVIDUAL</u> - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, <u>ou:</u> - 01 unidade de pão francês com presunto e queijo, <u>ou:</u> - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta.	Custo por pessoa	750

	O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual. Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade <u>ou</u>; - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.		
--	---	--	--

LOTE 05 – REGIÃO CENTRAL (abrangendo os municípios de Abreulândia, Araguacema, Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis, Dois Irmãos, Fátima, Ipueiras, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lizarda, Marianópolis, Mateiros, Miranorte do Tocantins, Miracema do Tocantins, Monte do Carmo, Monte Santo do Tocantins, Novo Acordo, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Pium, Pindorama, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Pugmil, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, São Félix, Silvanópolis e Tocantínia).

Item	Tipo de Serviço	Unidade	Quant. Estimada
01	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO C</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar - Água	Custo por pessoa	100
02	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO C</u> - Maria Izabel (carne seca com arroz) ou Galinhada (arroz com frango em pedaços, milho e cenoura) - Salada verde tropical (folhas, frutas) Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água	Custo por pessoa	400
03	<u>LANCHE INDIVIDUAL</u> - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, <u>ou</u>; - 01 unidade de pão francês com presunto e queijo, <u>ou</u>; - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta. O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual. Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade <u>ou</u>; - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.	Custo por pessoa	250



SENAR
Tocantins



LOTE 06 – MUNICÍPIO DE PALMAS

Item	Tipo de Serviço	Unidade	Quant. Estimada
01	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO A</u> - Mini Sanduíches: 3 tipos - Croissant recheado: 2 tipos - Bolo em pedaços: 3 tipos - Salgados finos (croissant/folheados, etc): 3 tipos - Pão de Queijo - Biscoito de queijo - Frutas laminadas: 3 tipos Bebidas: - 02 tipos de refrigerantes normal de primeira qualidade - 01 tipo de refrigerante zero/light de primeira qualidade - 02 tipos de suco de frutas naturais ou polpa - Chás - Café com e sem açúcar - Chocolate Quente - Água	Custo por pessoa	1.500
02	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO B</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo - Salgados: 1 tipo - Frutas: 3 tipos Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água - Café com e sem açúcar	Custo por pessoa	1.000
03	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO C</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar - Água	Custo por pessoa	1.000
04	<u>BRUNCH</u> - Carne vermelha: filé mignon - Massa: 1 tipo - Salada: 1 tipo - Torta salgada: 1 tipo - Torta doce: 1 tipo - Salgados finos: 2 tipos - Sanduíches: 2 tipos - Frutas laminadas: 3 tipos Bebidas: - 02 tipos de refrigerantes normal de primeira qualidade	Custo por pessoa	1.000

	- 01 tipo de refrigerante zero/light de primeira qualidade - 02 tipos de suco de frutas naturais ou polpa - Água		
05	<u>COQUETEL</u> - Canapés finos: 4 tipos - Salgados assados: 4 tipos - Salgados fritos na hora: 4 tipos - Doces finos: 3 tipos Bebidas: - 02 tipos de refrigerantes normal de primeira qualidade - 01 tipo de refrigerante zero/light de primeira qualidade - 02 tipos de suco de frutas naturais ou polpa - Coquetel de frutas sem álcool - Água com gás e sem gás	Custo por pessoa	1.000
06	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO A</u> - Mini coquetel - Arroz: 2 tipos - Carne (peixe/frango/carne vermelha): 3 tipos - Massa: 1 tipo - Saladas: 2 tipos - Sobremesa: 3 tipos Bebidas: - 02 tipos de refrigerantes normal de primeira qualidade - 01 tipo de refrigerante zero/light de primeira qualidade - 02 tipos de suco de frutas naturais ou polpa - Água com gás e sem gás - Mesa de café com Petit four	Custo por pessoa	1.500
07	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO B</u> - Arroz: 1 tipo - Carne vermelha: 1 tipo - Massa: 1 tipo - Saladas: 2 tipos - Sobremesas: 2 tipos Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de refrigerante zero/light de primeira qualidade - 02 tipos de suco de frutas naturais ou polpa - Água - Mesa de café	Custo por pessoa	1.500
08	<u>LANCHE INDIVIDUAL</u> - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, <u>ou:</u> - 01 unidade de pão francês com presunto e queijo, <u>ou:</u> - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta. O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.	Custo por pessoa	500

Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade <u>ou</u> ; - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.		
---	--	--

Informamos ainda que a empresa vem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

Palmas-TO, 12 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA DE AZEVEDO
GEVIGIER
EMMERICH:98430670106

Assinado digitalmente por ANA CAROLINA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH:98430670106
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v6, OU=14592578000199, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ANA CAROLINA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH:98430670106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 16:32:26-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Diretora de Administração e Finanças

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional do Tocantins
CNPJ: 04.253.770/0001-05

Processo nº 0398.007341/2023-21

Pregão Eletrônico nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2023

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS – SENAR-AR/TO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.253.770/0001-05, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Conj. 04, Lote 38, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente **Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 194.260.381-91 e no RG sob o nº. 308.815-SSP/SP, residente e domiciliado em Palmas -TO, tendo em vista a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, devidamente homologado em 24/11/2023, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da licitante classificada em primeiro lugar, abaixo indicada, doravante denominados **FORNECEDOR**, conforme especificações técnicas, estimativas e exigências constantes do Edital, de acordo com a classificação alcançada **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC do SENAR – aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011), pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) e pela Resolução nº 39/21/CD de 08/12/2021 e demais disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK, BRUNCH, COQUETEL, ALMOÇO/JANTAR E LANCHE INDIVIDUAL)** para atender os cursos, seminários, dias de campo e demais eventos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Tocantins a serem realizados nos municípios do Estado do Tocantins.

1.2. O fornecedor, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens abaixo especificados:

Fornecedor: M&M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 41.805.720/0001-01					
Endereço: Rua Joaquim Pereira, nº 191 – Letra B, Centro, CEP: 65.970-000 – Porto Franco/MA					
Nome do Responsável legal: Matheus Miranda Marinho					
CPF do Responsável legal: 044.173.783-80 RG do Responsável legal: 039372902010-7 SSP/MA					
E-mail do Resp. Legal: bomsaboralimenticios@gmail.com					
LOTE 01					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO C</u> - Pão de queijo				

	- Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar - Água	Custo por pessoa	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
02	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO C</u> - Maria Izabel (carne seca com arroz) ou Galinhada (arroz com frango em pedaços, milho e cenoura) - Salada verde tropical (folhas e frutas) Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água	Custo por pessoa	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
03	<u>LANCHE INDIVIDUAL</u> - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, ou; - 01 unidade de pão francês com presunto e queijo, ou; - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta. O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual. Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade ou; - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.	Custo por pessoa	600	R\$ 26,98	R\$ 16.188,00
VALOR TOTAL				R\$ 47.188,00	
LOTE 02					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO C</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar - Água	Custo por pessoa	100	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00
02	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO C</u> - Maria Izabel (carne seca com arroz) ou Galinhada (arroz com frango em pedaços, milho e cenoura)	Custo por pessoa	400	R\$ 84,60	R\$ 33.840,00



SENAR
Tocantins



	- Salada verde tropical (folhas, frutas) Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água				
03	<u>LANCHE INDIVIDUAL</u> - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, <u>ou</u> ; - 01 unidade de pão francês com presunto e queijo, <u>ou</u> ; - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta. O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual. Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade <u>ou</u> ; - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.	Custo por pessoa	250	R\$ 45,70	R\$ 11.425,00
VALOR TOTAL				R\$ 52.155,00	
LOTE 03					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO C</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar - Água	Custo por pessoa	250	R\$ 53,60	R\$ 13.400,00
02	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO C</u> - Maria Izabel (carne seca com arroz) ou Galinhada (arroz com frango em pedaços, milho e cenoura) - Salada verde tropical (folhas, frutas) Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água	Custo por pessoa	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
03	<u>LANCHE INDIVIDUAL</u> - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, <u>ou</u> ; - 01 unidade de pão francês com presunto e	Custo por pessoa	1.100	R\$ 30,97	R\$ 34.067,00



SENAR
Tocantins



	queijo, <u>ou</u> ; - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta. O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual. Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade <u>ou</u> ; - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.				
VALOR TOTAL					R\$ 71.467,00
LOTE 04					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO C</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar - Água	Custo por pessoa	200	R\$ 59,20	R\$ 11.840,00
02	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO C</u> - Maria Izabel (carne seca com arroz) ou Galinhada (arroz com frango em pedaços, milho e cenoura) - Salada verde tropical (folhas, frutas) Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água	Custo por pessoa	300	R\$ 77,00	R\$ 23.100,00
03	<u>LANCHE INDIVIDUAL</u> - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, <u>ou</u> ; - 01 unidade de pão francês com presunto e queijo, <u>ou</u> ; - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta. O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual. Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade <u>ou</u> ; - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.	Custo por pessoa	750	R\$ 30,97	R\$ 23.227,50



SENAR
Tocantins



VALOR TOTAL				R\$ 58.167,50	
LOTE 05					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COFFEE BREAK – PADRÃO C - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar - Água	Custo por pessoa	100	R\$ 70,50	R\$ 7.050,00
02	ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO C - Maria Izabel (carne seca com arroz) ou Galinhada (arroz com frango em pedaços, milho e cenoura) - Salada verde tropical (folhas, frutas) Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água	Custo por pessoa	400	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00
03	LANCHE INDIVIDUAL - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, <u>ou</u> ; - 01 unidade de pão francês com presunto e queijo, <u>ou</u> ; - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta. O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual. Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade <u>ou</u> ; - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.	Custo por pessoa	250	R\$ 31,13	R\$ 7.782,50
VALOR TOTAL				R\$ 43.632,50	
LOTE 06					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COFFEE BREAK – PADRÃO A - Mini Sanduíches: 3 tipos - Croissant recheado: 2 tipos - Bolo em pedaços: 3 tipos - Salgados finos (croissant/folheados, etc): 3	Custo por pessoa	1.500	R\$ 96,00	R\$ 144.000,00

	tipos - Pão de Queijo - Biscoito de queijo - Frutas laminadas: 3 tipos Bebidas: - 02 tipos de refrigerantes normal de primeira qualidade - 01 tipo de refrigerante zero/light de primeira qualidade - 02 tipos de suco de frutas naturais ou polpa - Chás - Café com e sem açúcar - Chocolate Quente - Água				
02	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO B</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo - Salgados: 1 tipo - Frutas: 3 tipos Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Água - Café com e sem açúcar	Custo por pessoa	1.000	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
03	<u>COFFEE BREAK – PADRÃO C</u> - Pão de queijo - Biscoito de queijo - Bolo em pedaços: 1 tipo Bebidas: - 01 tipo de suco de fruta natural ou polpa - Café com e sem açúcar - Água	Custo por pessoa	1.000	R\$ 51,97	R\$ 51.970,00
04	<u>BRUNCH</u> - Carne vermelha: filé mignon - Massa: 1 tipo - Salada: 1 tipo - Torta salgada: 1 tipo - Torta doce: 1 tipo - Salgados finos: 2 tipos - Sanduíches: 2 tipos - Frutas laminadas: 3 tipos Bebidas: - 02 tipos de refrigerantes normal de primeira qualidade - 01 tipo de refrigerante zero/light de primeira qualidade - 02 tipos de suco de frutas naturais ou polpa - Água	Custo por pessoa	1.000	R\$ 94,77	R\$ 94.770,00
05	<u>COQUETEL</u>				

	- Canapés finos: 4 tipos - Salgados assados: 4 tipos - Salgados fritos na hora: 4 tipos - Doces finos: 3 tipos Bebidas: - 02 tipos de refrigerantes normal de primeira qualidade - 01 tipo de refrigerante zero/light de primeira qualidade - 02 tipos de suco de frutas naturais ou polpa - Coquetel de frutas sem álcool - Água com gás e sem gás	Custo por pessoa	1.000	R\$ 73,30	R\$ 73.300,00
06	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO A</u> - Mini coquetel - Arroz: 2 tipos - Carne (peixe/frango/carne vermelha): 3 tipos - Massa: 1 tipo - Saladas: 2 tipos - Sobremesa: 3 tipos Bebidas: - 02 tipos de refrigerantes normal de primeira qualidade - 01 tipo de refrigerante zero/light de primeira qualidade - 02 tipos de suco de frutas naturais ou polpa - Água com gás e sem gás - Mesa de café com Petit four	Custo por pessoa	1.500	R\$ 111,97	R\$ 167.955,00
07	<u>ALMOÇO/JANTAR – PADRÃO B</u> - Arroz: 1 tipo - Carne vermelha: 1 tipo - Massa: 1 tipo - Saladas: 2 tipos - Sobremesas: 2 tipos Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de primeira qualidade - 01 tipo de refrigerante zero/light de primeira qualidade - 02 tipos de suco de frutas naturais ou polpa - Água - Mesa de café	Custo por pessoa	1.500	R\$ 97,63	R\$ 146.445,00
08	<u>LANCHE INDIVIDUAL</u> - 01 unidade de sanduíche natural, feito com 02 fatias de pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate, ou; - 01 unidade de pão francês com presunto e queijo, ou; - 04 unidades de pão de queijo e/ou biscoito de queijo, mais 01 fruta. O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.	Custo por pessoa	500	R\$ 31,97	R\$ 15.985,00

Bebidas: - 01 tipo de refrigerante normal de 200 ml, de primeira qualidade <u>ou</u> ; - 01 suco de caixinha de 200 ml com canudo O lanche deve ser disponibilizado em embalagem padrão e individual.					
VALOR TOTAL					R\$ 789.425,00

1.3. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas, não cabendo ao FORNECEDOR quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.

1.4. O fornecedor incluído nesta Ata de Registro de Preços estará obrigado a aceitar os pedidos de Autorização de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preços serão atendidas com recursos provenientes do Plano Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, através dos centros de custos: 01.03.04.004 – Contratação de Serviços – Área Meio; 01.03.06.004 – Contratação de Serviços - FPR - Área Fim e 03.05.08 – Contratação de Serviços – ATEG – Recursos Próprios - Área Fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita realização dos serviços que integram o objeto deste instrumento, fica o **FORNECEDOR** obrigado a cumprir às seguintes disposições:

3.1.1. O Fornecedor deverá ser dotado de espaço físico próprio para elaboração e manipulação dos alimentos;

3.1.2. Os cardápios deverão ser elaborados com ingredientes de qualidade, de procedência conhecida e dentro do prazo de validade do fabricante e/ou fornecedor, bem como seu preparo deverá ser feito por pessoal capacitado e em local apropriado, dentro das melhores técnicas de culinária e dos mais rigorosos padrões de higiene;

3.1.3. No ato da prestação de serviço será avaliada a qualidade dos produtos/alimentos, podendo ser rejeitados no todo ou em parte;

3.1.4. O Fornecedor deverá prezar pela higiene, boa conservação dos alimentos, procedimentos e normas pertinentes a transporte, manuseio e armazenamento dos alimentos a serem servidos;

3.1.6. É de responsabilidade do Fornecedor o transporte dos materiais, alimentos e funcionários para a prestação dos serviços;

3.1.7. O Fornecedor disponibilizará todos os funcionários necessários para a execução dos serviços, em quantitativo suficiente de acordo com o número de participantes dos eventos, tais como: garçons, cozinheiras, auxiliares, etc;

3.1.8. Os funcionários do Fornecedor deverão estar devidamente uniformizados de acordo com a função a ser exercida, devendo ser observadas as normas de higiene;

3.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Termo, inclusive pela locomoção, seguros de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos em relação à execução dos serviços e aos seus empregados;

3.1.10. Cumprir todas as orientações do SENAR-AR/TO para o fiel desempenho da atividade especificada e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização da parte encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.11. Responsabilizar-se, após a realização de cada evento, pela manutenção, conservação e limpeza da cozinha e locais de preparo dos alimentos;

3.1.12. Remover, após a realização de cada evento, em recipiente fechado, o lixo resultante de suas atividades;

3.1.13. Caso haja inadimplência das obrigações assumidas, que não sejam aceitas as suas justificativas, o Fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC do SENAR – Resolução nº 001/CD, de 22/02/2006;

3.1.14. O Fornecedor não poderá ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, qualquer direito ou obrigação acordados na Ata de Registro de Preços, salvo se prévia e expressamente autorizado pelo SENAR-AR/TO.

3.2. Ao **SENAR-AR/TO** incumbe cumprir rigorosamente as cláusulas e condições previstas no presente instrumento e no Edital de Licitações, tais como:

3.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

3.1.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através de funcionário designado;

3.1.3. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelo Fornecedor;

3.1.4. Proporcionar ao Fornecedor toda assistência e facilidades operacionais para o pleno desenvolvimento das atividades atinentes;

3.1.5. Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

3.1.6. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com a Ata de Registro de Preços;

3.1.7. Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto no prazo estabelecido;

3.1.8. Comunicar a empresa, com no mínimo 02 (dois) dias corridos de antecedência qualquer alteração de datas que possam ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E DO PESSOAL

4.1. A eventual contratação de pessoal realizada pelo Fornecedor que se tornar necessária para a execução do objeto do presente instrumento, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária ao SENAR-AR/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços perfaz a quantia de **R\$ 1.062.035,00 (um milhão, sessenta e dois mil e trinta e cinco reais)**, sendo observados os valores unitário e total constantes na proposta comercial de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) no Pregão Eletrônico nº. 01/2023, isentando o SENAR-AR/TO do pagamento de quaisquer valores adicionais com a realização dos serviços.

5.2. O valor supra e os quantitativos da Cláusula Primeira constituem mera previsão para o período de 12 (doze) meses, não estando o SENAR-AR/TO obrigado a executá-los totalmente.

5.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, nos termos constantes no art. 34 do RCL do SENAR.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/TO não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SENAR-AR/TO:

a) Convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SENAR-AR/TO poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3. Não havendo êxito nas negociações, o SENAR-AR/TO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Nos casos previstos em lei.

8.2. O cancelamento dar-se-á em relação a todos os itens adjudicados ao mesmo fornecedor.

8.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do SENAR-AR/TO.

8.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da emissão da Autorização de Fornecimento, assegurada à Instituição a aplicação de penalidades legais, caso não aceite as razões do pedido.

8.5. Fica expressamente acordado que, em caso de cancelamento, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo SENAR-AR/TO e comprovadamente realizadas pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** A fiscalização e o acompanhamento da Ata de Registro de Preços serão exercidos por funcionário(s) vinculado(s) ao SENAR-AR/TO.
- 9.2.** O acompanhamento será exercido no interesse do SENAR-AR/TO e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades advindas da prestação de serviço, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do SENAR-AR/TO.
- 9.3.** São atribuições do fiscal do SENAR-AR/TO:
- a) Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, buscando garantir a fiel execução dos serviços;
 - b) Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre o SENAR-AR/TO e a empresa fornecedora;
 - c) Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução dos serviços, mantendo, para esse fim o controle através de um "Livro de Ocorrência" ou outro que o substitua;
 - d) Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;
 - e) Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos serviços prestados, no prazo previsto na Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, para efeito de pagamento;
 - f) Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada à empresa fornecedora para a devida correção;
 - g) Exigir da empresa fornecedora a fiel prestação dos serviços, observadas as exigências impostas, bem como os serviços ofertados na licitação;
 - h) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a execução dos serviços a ser procedida atenda aos interesses da Instituição, sobretudo quanto aos valores praticados;
 - i) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - j) Os casos de descumprimento de obrigação serão encaminhados à Diretoria de Administração e Finanças para que sejam tomadas as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1.** Os serviços de Buffet deverão ser prestados da seguinte forma:
- 10.1.1.** Obedecer às datas e especificações estabelecidas na Autorização de Fornecimento, que serão devidamente preenchidas e assinadas pela Superintendência ou Diretoria de Administração e Finanças do SENAR-AR/TO;
 - 10.1.2.** Os serviços serão realizados nos municípios do estado do Tocantins, em que por ventura esteja sendo realizado evento do SENAR-AR/TO;
 - 10.1.3.** Os serviços serão solicitados com no mínimo 03 (três) dias corridos de antecedência, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento devidamente assinada pela Superintendência ou Diretoria de Administração e Finanças do SENAR-AR/TO;
 - 10.1.4.** Eventualmente, mediante necessidade, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre o SENAR-AR/TO e o fornecedor as condições da prestação dos serviços;

10.1.5. O fornecedor deverá estar preparado para atender várias solicitações de fornecimento no mesmo dia e horário, em lugares distintos (interno e externo/área urbana e rural), se necessário;

10.1.6. Os eventos poderão ser realizados durante a semana, no período matutino, vespertino e noturno, podendo, ainda, haver eventos aos sábados, domingos e feriados;

10.1.7. O horário de realização dos eventos será previamente comunicado pelo SENAR-AR/TO, devendo o fornecedor instalar-se com antecedência mínima de 02 (duas) horas para o primeiro serviço, e servir satisfatoriamente os convidados enquanto permanecerem no local;

10.1.8. O fornecedor deverá providenciar os utensílios apropriados, de acordo com o tipo de serviço solicitado, tais como: mesas com tampo redondo, cadeiras, mesas bistrôs acompanhadas com banquetas, souplats, aparadores, toalhas com cobre manchas, guardanapos de pano e descartáveis, copos descartáveis, copos de vidro, taças, xícaras, bandejas, jarras de vidros, pratos e talheres, baixelas, fogões, forno elétrico, réchaud (fogareiros de mesa), bem como o restante dos utensílios e mobiliários necessários para a realização dos eventos;

10.1.9. Os materiais necessários para execução do objeto, deverão estar em perfeito estado de conservação e limpeza, sem arranhões ou trincaduras. Os materiais, pratos, talheres, copos e outros a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade;

10.1.10. O fornecedor deverá disponibilizar para atendimento nos eventos garçons/garçonetes, auxiliares de cozinha para reposição e organização dos alimentos e bebidas. Esses profissionais devem estar uniformizados, e deverão atender ao padrão de higiene recomendado (cabelos protegidos, unhas limpas e aparadas e roupas adequadas);

10.1.11. O fornecedor deverá utilizar como base a relação mínima de 01 (um) garçom para cada 30 (trinta) pessoas. Nos eventos acima de 100 (cem) pessoas, a empresa deverá contar ainda com 01 (um) gerente de Buffet, para a coordenação do serviço;

10.1.12. Os alimentos deverão ser preparados com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela Vigilância Sanitária e manipulados por profissionais habilitados;

10.1.13. Não reutilizar qualquer tipo de alimento anteriormente preparado;

10.1.14. A comida e a bebida deverão ser servidas para atender em quantidade e qualidade todo o período do evento de forma satisfatória;

10.1.15. O SENAR-AR/TO poderá recusar qualquer alimento que esteja exalando mau cheiro e/ou com aparência viscosa e/ou aparência de estragado, devendo o Fornecedor promover a substituição às suas expensas, bem como o SENAR-AR/TO poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência;

10.1.16. O SENAR-R/TO, poderá ainda realizar visita in loco para vistoriar as dependências do Fornecedor;

10.1.17. O fornecedor deverá transportar os alimentos obedecendo aos critérios de higienização, sendo o veículo de uso exclusivo para o transporte de gêneros alimentícios, mantendo as condições de temperatura adequada, bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;

10.1.18. Todas as despesas diretas e indiretas, inclusive as relacionadas a tributos e contribuições, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do Fornecedor, correndo por conta da mesma o risco integral da operação;

10.1.19. As despesas geradas com hospedagem e alimentação para atender os eventos nos municípios do interior do estado do Tocantins serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de crédito na conta bancária da empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a realização dos serviços, incluindo-se, nesse caso, o pagamento

proporcional, quando da entrega parcelada, se acordada previamente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela comissão de recebimento de materiais.

11.2. No ato do pagamento a empresa fornecedora deverá apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas e sem qualquer restrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Da recusa em assinar a Ata de Registro de Preços

12.1.1. A empresa fornecedora será convocada para assinatura Ata de Registro de Preços e se não o fizer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, perderá o direito à assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como poderá sofrer a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos produtos/serviços registrados e ficar temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o SENAR-AR/TO pelo período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

12.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo SENAR-AR/TO.

12.2. Da inexecução das obrigações firmadas pelo Fornecedor

12.2.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Rescisão;
- d. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SENAR (Administrações Regionais e Central) por período de até 02 (dois) anos.

12.2.2. O atraso no prazo da entrega do objeto implicará, a cada ocorrência, em multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o sobre a parte inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

12.2.3. Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dia de atraso, SENAR – AR/TO terá direito de recusar a execução ou entrega, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento.

12.2.4. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos à empresa fornecedora, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil/02.

12.2.5. Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela empresa fornecedora ou ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a empresa fornecedora será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, pela mesma, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

12.2.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do SENAR-AR/TO.

12.2.7. Sempre que não houver prejuízo para o SENAR-AR/TO, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

12.2.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e do contraditório por parte da empresa fornecedora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. No desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/TO observará, no que couber, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respectivas regulamentações, comprometendo-se a proceder ao correto e adequado tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso, inclusive pugnando pelo estrito e fiel cumprimento de suas obrigações relacionadas ao tema.

13.1.1. A violação dos preceitos legais aplicáveis, por qualquer das Partes, sujeita a infratora às sanções civis e penais decorrentes.

13.2. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: lgpd@senar-to.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes anuem a execução das obrigações postas neste pacto de forma ética e de acordo com os princípios listados no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC do SENAR – Resolução nº 001/CD, de 22/02/2006.

14.2. É vedado as partes, seus prepostos, e colaboradores, de se comprometerem a oferecer ou aceitar a quem quer que seja, tanto por contra própria ou por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, ou ainda, quaisquer vantagens financeiras ou não, algum benefício que constitua prática ilegal, corrupção e má-fé que afronta as leis, de forma direta ou indireta, bem como, os termos deste instrumento.

14.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e determinações deste instrumento.

14.4. A empresa **M&M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA** assume compromisso de não realizar atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR, sob pena das sanções, penalidade e rescisão, impostas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

15.1. O fornecedor comprometerá, sob pena das sanções e penalidade, a:

a) Não permitir tanto a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, como discriminações em detrimento ao sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, devendo implementar esforços juntos aos seus fornecedores de produtos e serviços a fim de inibir práticas ilegais e/ou discriminatórias;

b) Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezoito anos para qualquer trabalho, com exceção a categoria de Menor Aprendiz;

c) Desenvolver suas atividades respeitando a legislação ambiental, proteger e preservar o meio ambiente;

d). Exercer suas atividades em observância com a legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, social e à proteção dos direitos humanos.

15.2. O SENAR-AR/TO poderá recusar o recebimento de qualquer serviço, material ou equipamento, cancelar este instrumento, sem quaisquer custos, ônus ou penalidade, caso constate que o fornecedor,

subcontratados ou outros vinculados utilizem-se de trabalho em desconformidade com as condições referidas na responsabilidade social e ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Incumbirá ao SENAR –AR/TO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no site www.senar-to.com.br, para alcance de seus efeitos legais.

16.2. É vedada a adesão de outras Instituições a esta Ata de Registro de Preços.

16.3. A empresa se obriga a entregar os serviços, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2023 e na medida das necessidades do SENAR-AR/TO.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos - RLC do SENAR– Resolução nº 001/CD, de 22/02/2006.

16.5. As partes elegem o foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.6. Assim justo e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam seus efeitos legais e de direito.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2023.

SENAR-AR/TO:

PAULO
CARNEIRO:194260
38191

Assinado de forma digital por
PAULO CARNEIRO:19426038191
Dados: 2023.11.24 09:52:26
-03'00'

Paulo Carneiro
Presidente do SENAR-AR/TO

FORNECEDOR:

MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378
380

Assinado de forma digital por
MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378380
Dados: 2023.11.24 09:58:54 -03'00'

Matheus Miranda Marinho
M&M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:
RG:

2) _____
CPF:
RG:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 "BOM SABOR ALIMENTOS"**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.805.720/0001-01**, estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, nº 128, bairro CENTRO, na cidade de PORTO FRANCO, estado do MARANHÃO, prestou serviços ao **MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO FRANCO – MA**, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, de **fornecimento de REFEIÇÕES DO TIPO, MARMITEX, SELF SERVICE E COFFEE BREAK, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco/MA**, sendo cumpridora na quantidade, nos prazos de entrega, quantidade exigida e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constatado em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Por ser verdade passo a presente declaração em uma única via, para os fins determinados, seguido abaixo cópia dos produtos e quantitativos referentes ao contrato de **Nº 2804001/2022/SMA/PMPF**, firmado com o município em epigrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1 e 2	Almoço/jantar. Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 2 tipos de carnes 300g; Mínimo 2 tipos de arroz. 200g; Mínimo 3 tipos de vegetais 200g; Mínimo 2 tipos de saladas 200g; Mínimo 1 tipo de massa 200g; Mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).	500	UNID.	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
5	Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa). Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g.	120	UNID.	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00

(Assinatura)

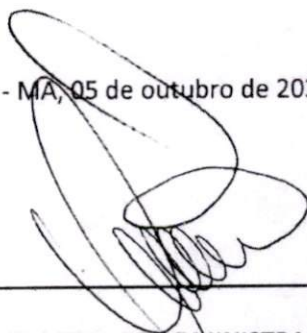
	Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).				
6	Coquetel II- com prato quente (12 unidades por pessoa dos itens sugeridos, mais o prato quente). Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água de mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini-torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Stroganoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).	360	UNID.	R\$ 43,00	R\$ 15.480,00
7	Lanche - kit Lanche individual. Suco ou achocolatado ou refrigerante 1 unidade (mínimo 200 ml); 2 tipos de sanduíche unidades (mínimo 50 g cada); 1 tipo de barra de cereal - 1 unidade (mínimo 25 g); 1 tipo de fruta - 1 unidade; 1 tipo de bolo - 1 unidade (mínimo 40g); 1 tipo de guardanapo - 2 unidades (mínimo 23x 23cm); Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x2,20m.	360	UNID.	R\$ 18,40	R\$ 6.624,00
8	Coffee Break. Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.	720	UNID.	R\$ 41,90	R\$ 30.168,00
9	Coffee Break. Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g	720	UNID.	R\$ 41,90	R\$ 30.168,00

cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.				
VALOR TOTAL:				R\$ 72.552,00

setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais.

7º OFÍCIO

Porto Franco - MA, 05 de outubro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Raimundo Antônio Araújo Barros
Secretário Municipal de Administração
CPF: 215.867.483-00
RG: 050322512013-9 SSP/MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC-IR0299670W9BCJC78B4X3726, 05/10/2022 19:23:46.
Ass: 13.17.4, Parte(s): RAIMUNDO ANTONIO ARAUJO
BARROS, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 20.08 Emol R\$
16.10 FERO R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consulta
em <http://selo.tjma.jus.br>



Denise Lima
Denise Sousa Lima
Escrevente Autorizada
7º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 452.083



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Receita e Tributos

PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Número da Nota

Fls nº 318

Folha 1/1

Código de Verificação

2ea7dbc8

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

Data / Hora Emissão: 23/08/2022 - 12:18 Período de Competência: 08/2022
Município Prestação: PORTO FRANCO-MA Reg. Especial Tributação: Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município Exigibilidade: Exigível

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380

Inscrição Municipal

1916

Endereço

RUA R TEIXEIRA DE FREITAS, 128 - CENTRO

Fone/Fax

(99) 8107-5461 Sim

CEP

65970000

Simples Nacional

PORTO FRANCO / MA

CPF/CNPJ

41.805.720/0001-01

Inscrição Estadual

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Inscrição

Municipal

1723

Endereço

PRC DEMETRIO MILHOMEM, 10, , CENTRO - 65970000 - PORTO FRANCO / MA

CPF/CNPJ

06.208.946/0001-24

Email

portofranco.tributos@gmail.com

Inscrição Estadual

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ALMOÇO/JANTAR, QUANTIDADE: 75 UNID. VALOR UNIT. R\$ 36,00 VALOR TOTAL R\$ 2.700,00 - LANCHE - KIT INDIVIDUAL, QUANTIDADE: 54 UNID. VALOR UNIT. 18,40 VALOR TOTAL R\$ 993,60 - COQUETEL II, QUANTIDADE: 55 UNID. VALOR UNIT. R\$ 43,00 VALOR TOTAL R\$ 2.365,00 - COFFEE BREAK, QUANTIDADE: 70 UNID. VALOR UNIT. R\$ 41,90 VALOR TOTAL R\$ 2.933,00 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1203.2018.0000 CONTRATO Nº 2804001/2022 SMA/PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-SMA DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO AGENCIA : 0647-5 CONTA CORRENTE: 21.290-3 MATHEUS MIRANDA MARINHO

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 8.991,60

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	8.991,60	2,00
Valor ISSQN (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	8.991,60	8.991,60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF)** sob n.º **41.805.720/0001-01**, presta serviços de buffet em suporte a eventos institucionais para o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA**, na área de atuação da Unidade Regional da Entidade em Imperatriz/MA, por meio do **Contrato Nº. 052/2022**, onde ficaram estabelecidos os seguintes quantitativos:

ITEM	TIPOS DE BUFFET	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS (12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO POR PESSOA (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$) PARA 12 MESES
1	COFFE BREAK	1.800 PESSOAS	37,50	67.500,00
2	SNACK BREAK	800 PESSOAS	38,00	30.400,00
3	BRUNCH	150 PESSOAS	44,50	6.675,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (PARA 12 MESES)				104.575,00

De acordo com a Unidade Regional em Imperatriz, a prestação de serviços se deu satisfatoriamente. Assim, declaramos que, até a presente data, a referida empresa demonstra possuir capacidade técnica, cumpridora de prazos e atividades executadas conforme contratação, não havendo nada que a desabone.

São Luís/MA, 28 de março de 2023.

ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO
Diretor Superintendente do Sebrae/MA

ÉDILA NEVES DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/MA

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-820; Fone: (98) 3216-6155
CNPJ: 06.053.847/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - MATHEUS MIRANDA MARINHO - Fluig 91385

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=37-41-BB-3E-8B-AA-D7-38-E7-73-6D-89-B7-78-96-B5-28-81-34-C2> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 37-41-BB-3E-8B-AA-D7-38-E7-73-6D-89-B7-78-96-B5-28-81-34-C2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Edila Neves da Silva - 820.***.***-53** - 28/03/2023 23:02:19

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***2

✓ **ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO - 458.***.***-00** - 29/03/2023 08:38:15

Status: Assinado Digitalmente

IP: 191.***.***.***9





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Número da Nota

Fls nº 36 321

Folha 1/1

Código de Verificação

52d551ca



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão: 15/06/2023 - 14:56 Período de Competência: 06/2023
Município Prestação: PORTO FRANCO-MA Reg. Especial Tributação: MEI
Natureza da Operação: Dentro do Município Exigibilidade: Exigível

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Inscrição Municipal

1916

Endereço

RUA R TEIXEIRA DE FREITAS , 128 - CENTRO

Fone/Fax

(99) 8107-5461 Sim

CEP

65970000

Simple Nacional

PORTO FRANCO / MA

CPF/CNPJ

41.805.720/0001-01

Inscrição Estadual

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(98) 3216-6160

Endereço

Avenida Prof. Carlos Cunha, SN, , Jaracati - 65076820 - SAO LUIS / MA

CPF/CNPJ

06.053.847/0001-10

Email

Inscrição Estadual

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 17.22 - Cobrança em geral.
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO BRUNCH QUANTIDADE 270, 08/05 ATÉ 01/06, VALOR UNITÁRIO 37,50 VALOR TOTAL 10.125,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 10.125,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	10.125,00	-
Valor ISSQN (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Liquido (R\$)
-	0,00	10.125,00	10.125,00

****Tributação fixa.**

OUTRAS INFORMAÇÕES

DADOS BANCÁRIOS: AG 0647-5 C/C 21290-3 BANCO DO BRADESCO MATHEUS MIRANDA MARINHO



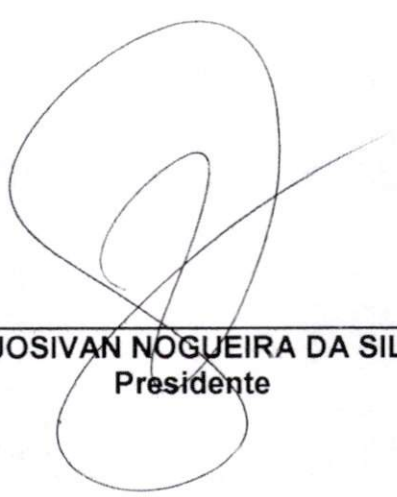
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO FRANCO-MA**
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, inscrita no CNPJ sob número: 00.445.549/0001-90, situada na PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM nº01, CENTRO, na cidade de Porto Franco/MA, atesta para os devidos fins que a empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380 "BOM SABOR"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.805.720/0001-73 com sede na Rua Teixeira de Freitas N.º 128, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, pelo serviço de fornecimento de Refeições, lanches, salgados, e demais, de excelente qualidade e no prazo de entrega acordado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Franco/MA, 24 de fevereiro de 2022



JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
Presidente



RECEBEMOS DE MATHEUS MIRANDA MARINHO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.0231 Fls nº 323
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

MATHEUS MIRANDA MARINHO R TEIXEIRA DE FREITAS, 128 - - CENTRO, Porto Franco, MA - CEP: 65970000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.023 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1241 8057 2000 0101 5500 1000 0000 2310 0065 0165 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220037190505 - 21/12/2022 11:53
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126950571	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 41.805.720/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PORTO FRANCO- CAMARA MUNICIPAL		00.445.549/0001-90	21/12/2022
ENDEREÇO PRAÇA DA BANDEIRA, 1 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Porto Franco	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		889,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889,35		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO					INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	COXINHA DE FRANGO	19022000	0400	5102	UN	381,0000	0,5500	209,55					
02	PASTEL DE CARNE	19022000	0400	5102	UN	326,0000	0,5500	179,30					
03	PIZZA DE CALABRESA	19022000	0400	5102	UN	584,0000	0,5500	321,20					
04	CANUDO	19059090	0400	5102	UN	326,0000	0,5500	179,30					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

CNPJ 06208946000124

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

2/2025

Insc. Municipal

271

CNPJ

41805720000101

Data da Constituição

04/05/2021

Nome/Razão Social

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

Denominação Comercial

M & M SERVICOS E ALIMENTOS

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

Atividades Secundárias

5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Data de Início

04/05/2021

LOCALIZAÇÃO

Endereço

JOAQUIM PEREIRA, N: 191, COMPLEMENTO: LETRA B, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65970-000

Data de Cadastro

nul

Validade

31/12/2025

Código de Autenticação

GZSA-1QEX

Informações Adicionais

CRISTIANNE MOREIRA

LIMA

SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por

CRISTIANNE MOREIRA LIMA

SOARES:79312292315

Dados: 2025.01.07 12:11:13 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, 07/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Proc. Nº 116

Alvará nº 114

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2024

Razão Social

M E M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.805.720/0001-01

Nome Fantasia

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS

Atividade Autorizada

56.20-1-02- Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê

Endereço

RUA JOAQUIM PEREIRA

Nº

191

Bairro

CENTRO

Resp. Técnico/Responsável Legal

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Registro em Conselho

órgão

CPF

Nº 44.173.783-80

Porto Franco - MA 12 de NOVENBRO de 2024

Coord. de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Atenção

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01(um) ano a partir da data de expedição.

PREFEITURA
**PORTO
FRANCO**
MARANHÃO

Marcelo Augusto Gonçalves Santos
Secretaria Municipal de Saúde
CPF Nº 331.676.373-68



PORTO FRANCO – MA, 10 de Janeiro de 2023.

DECLARAÇÃO

A divisão de Vigilância Sanitária de PORTO FRANCO– MA, vem por meio deste esclarecer ao responsável pela empresa: **MATHEUS MIRANDA MARINHO CNPJ: 41.805.720/0001-01** que é considerada de nível de risco II, médio risco ou baixo risco para fins de segurança sanitária, por estar constante no Anexo II da **IN Nº16 de 26 de Abril de 2017** que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário.

O artigo 1º da LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, institui a **Declaração de Direitos de Liberdade Econômica**, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal. E seu artigo 03 inciso I, que versa que são direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País observados o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal: I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

Diante ao exposto, esclarecemos que para o exercício da Atividade econômica : **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (56.20-1-04)**. A divisão de vigilância sanitária de Porto Franco - MA não emitirá o licenciamento/alvará, por não haver necessidade do referido, por constar no anexo II - relação das atividades CNAE de nível de risco II, médio risco, baixo risco B para fins de segurança sanitária que seguem em anexo.

Atenciosamente,

ALANO BARBOSA DA SILVA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

8720-4-99

Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

8730-1-01

Orfanatos

8730-1-99

Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

8803-3-05

Serviços de somatoconservação

8809-2-08

Serviços de tatuagem e colocação de piercing



ANEXO

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CNAE DE BAIXO RISCO

CÓDIGO CNAE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO

4221-1-02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
4222-1-06	Serviços de prótese dentária
4223-1-00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4224-1-00	Coleta de resíduos não-perigosos
4225-1-00	Coleta de resíduos perigosos
4226-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4227-1-00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4228-1-00	Comércio atacadista de café em grão
4229-1-00	Comércio atacadista de soja
4230-1-00	Comércio atacadista de cacau
4231-1-00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4232-1-00	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4233-1-00	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4234-1-00	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4235-1-00	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4236-1-00	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4237-1-00	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4238-1-00	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4239-1-00	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4240-1-00	Comércio atacadista de água mineral
4241-1-00	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4242-1-00	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4243-1-00	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4244-1-00	Comércio atacadista de açúcar
4245-1-00	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4246-1-00	Comércio atacadista de biscoitos, bolos, biscoitos e similares
4247-1-00	Comércio atacadista de massas alimentícias
4248-1-00	Comércio atacadista de sorvetes
4249-1-00	Comércio atacadista de chocolates, confitos, balas, bombons e semelhantes
4250-1-00	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4251-1-00	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4252-1-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4253-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4254-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4255-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4256-1-00	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4257-1-00	Comércio varejista de laticínios e frios
4258-1-00	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4259-1-00	Comércio varejista de carnes - açougues
4260-1-00	Restaurante
4261-1-00	Comércio varejista de bebidas
4262-1-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4263-1-00	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4264-1-00	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4265-1-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4266-1-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4267-1-00	Comércio varejista de artigos de óptica
4268-1-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4269-1-00	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



01/01/2020

8501-01	Hotéis
8501-02	Apem-hotéis
8501-03	Hotéis
8501-04	Albergues, exceto assistenciais
8501-05	Pensões (alojamento)
8501-06	Outros alojamentos não especificados anteriormente
8502-01	Restaurantes e similares
8502-02	Baras e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
8502-03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
8502-04	Serviços ambulantes de alimentação
8502-05	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8502-06	Cantinas - serviços de alimentação privativos
8502-07	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8503-01	Atividade de material médico
8503-02	Educação infantil - pré-escola
8503-03	Ensino fundamental
8503-04	Ensino de esportes
8503-05	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8504-01	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8505-01	Atividades de profissionais da nutrição
8505-02	Atividades de psicologia e psicanálise
8505-03	Atividades de fisioterapia
8505-04	Atividades de terapia ocupacional
8505-05	Atividades de fonoaudiologia
8505-06	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8505-07	Atividades de acupuntura
8505-08	Atividades de podologia
8506-01	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8506-02	Comunidades residenciais para idosos e deficientes físicos
8506-03	Atividades de centros de assistência psicossocial
8506-04	Serviços de assistência social sem alojamento
8507-01	Clubes sociais, esportivos e similares
8507-02	Atividades de condicionamento físico
8507-03	Parques de diversão e parques temáticos
8508-01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
8508-02	Gestão e manutenção de cemitérios
8509-01	Serviços de cremação
8509-02	Serviços de sepultamento
8509-03	Serviços de funerárias
8509-04	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
8510-01	Atividades de sauna e banhos
8511-01	Alojamento de animais domésticos

8500

DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO

8500	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	PERGUNTAS PARA DEFINIR RISCO
8501-01	Fabricação de conservas de frutas	1
8501-02	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1
8501-03	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleo não-comestíveis de animais	2
8501-04	Beneficiamento de arroz	3
8501-05	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1
8501-06	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1
8501-07	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	4
8501-08	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1
8501-09	Fabricação de açúcar em bruto	1
8501-10	Beneficiamento de café	1
8501-11	Fabricação de biscoitos e bolachas	1
8501-12	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1
8501-13	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE ÉTICO PROFISSIONAL

Nº 11027727/NET/24

NOME: SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA

CPF: 482.957.603-00

Certificamos para os devidos fins, que este(a) profissional, está regularmente inscrito(a) no CRN-11 como NUTRICIONISTA DEFINITIVO sob o nº 2160, em dia com as obrigações financeiras e eleitorais, estando habilitado(a) a desempenhar suas funções de acordo com a legislação vigente, não havendo nada que desabone sua conduta ética-profissional, até a presente data.

Certidão emitida gratuitamente, referente exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas - 11ª Região, conforme a Portaria CRN-11 Nº 46/2019, ressaltando o direito do CRN-11 de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) mesmo(a) que vierem a ser apuradas.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 22/05/2024 15:07:00

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/04/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidar este documento.

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn11.org.br - Opção Atendimento Online » Conferência de Certidão.

Esta Certidão está registrada sob o nº **11027727/NET/24**

Certidão expedida eletronicamente, conforme Resolução CFN nº 650/2020.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRANTE: M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, firma estabelecida na RUA JOAQUIM PEREIRA, Nº 191 - CENTRO - PORTO FRANCO/MA, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.720/0001-01. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio MATHEUS MIRANDA MARINHO, portador da Carteira de Identidade nº 0393729020107 SSP/MA, CPF 044.17.783-80, residente e domiciliado na cidade de PORTO FRANCO/MA, Rua Elpidio Milhomem, Nº 58, Centro, CEP: 65.970-000.

CONTRATADO: SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA, brasileira, solteira, Nutricionista, portador da Cédula de Identidade nº 1435647 SSP-MA, CPF nº 482.957.603-00, Registro CRN: 2160, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco - MA, na Rua Ipiranga, Nº 150, Centro, CEP: 65.970-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Serviço Comercial de Alimentação, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 3 (três) salários-mínimos, o valor deste é de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais), no para uma jornada semanal não superior a 44 (Quarenta e quatro) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos dias trabalhado:

A Nutricionista em questão prestará serviços de Segunda-feira a sexta-feira das 08:00hrs às 18:00hrs, e sábado das 08:00hrs às 12:00hrs contemplando 44 (Quarenta e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

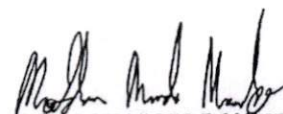
O prazo de validade deste contrato é no máximo 4 anos conforme código civil, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

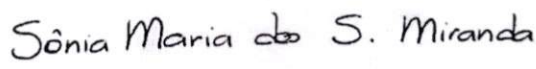
CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

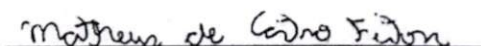
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Porto Franco /MA, 16 de janeiro de 2024.


M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO


SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
NUTRICIONISTA
CRN-MA: 2160 CRN11

TESTEMUNHAS:







M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.895.057-1



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024-SMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.

(VIA ÚNICA)



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/8001-01

INSC. EST: 12.695.057-1



**CARTA
DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(99) 98107-5461

bomsaboralimenticios@gmail.com

Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1

Elis nº 334

RUBRICA

Porto Franco - MA

À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 10, CENTRO CEP: 65.970-000

PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

"CARTA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Prezados Senhores,

Pela presente estamos apresentando os Documentos de Habilitação exigidos e necessários à nossa participação na PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

Porto Franco (MA), 10 de Fevereiro de 2025.

MATHEUS MIRANDA

MARINHO:04417378

380

Assinado de forma digital por

MATHEUS MIRANDA

MARINHO:04417378380

Dados: 2025.02.10 11:38:13 -03'00'

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

AV. JOAQUIM PEREIRA, N.º 191, LETRA B - CENTRO - PORTO FRANCO (MA)

CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Administrador

CPF (MF) N.º 044.173.783-80

RG N.º 0393729020107 SSP-MA

(99) 98107-5461

bomsaboralimenticios@gmail.com

Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1

Fls nº 335



À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 10, CENTRO CEP: 65.970-000

PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

“ DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

”

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 41.805.720/0001-01, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA e do CPF N.º 044.173.783-80, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não emprega).

Porto Franco (MA), 10 de Fevereiro de 2025.

MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378380

Assinado de forma digital por
MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378380
Dados: 2025.02.10 11:38:25 -03'00'

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
AV. JOAQUIM PEREIRA, N.º 191, LETRA B - CENTRO - PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783-80
RG N.º 0393729020107 SSP-MA

(99) 98107-5461

bomsaboralimenticios@gmail.com

Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão

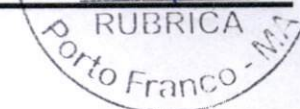


M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST. 12.695.057-1



À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 10, CENTRO CEP: 65.970-000

PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

“DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”

A Empresa **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**,
C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, sediada no Município de Porto Franco,
no Estado do Maranhão, na Av. Joaquim Pereira, N.º 191 – LETRA B, Centro,
Declara, sob as penas da Lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos
no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36
da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos,
membros de conselhos técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou
sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na
Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em
nenhum dos impedimentos elencados o Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os
aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as
condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.

Porto Franco (MA), 10 de Fevereiro de 2025.

MATHEUS MIRANDA
MARINHO:0441737838
0

Assinado de forma digital por
MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378380
Dados: 2025.02.10 11:38:37 -03'00'

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
AV. JOAQUIM PEREIRA, N.º 191, LETRA B - CENTRO - PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783-80
RG N.º 0393729020107 SSP-MA

(99) 98107-5461

bomsaboralimenticios@gmail.com

Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1



À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 10, CENTRO CEP: 65.970-000

PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

**"DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO
DE 1991"**

A Empresa **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, com sede na Av. Joaquim Pereira, N.º 191, LETRA B - no Bairro Centro, na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Administrador o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO**, Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA, CPF N.º 044.173.783-80, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Franco (MA), 10 de Fevereiro de 2025.

**MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378
380**

Assinado de forma digital por

MATHEUS MIRANDA

MARINHO:04417378380

Dados: 2025.02.10 11:38:51

-03'00'

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
AV. JOAQUIM PEREIRA, N.º 191, LETRA B - CENTRO - PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783-80
RG N.º 0393729020107 SSP-MA

☎ (99) 98107-5461

✉ bomsaboralimenticios@gmail.com

📍 Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.805.720/0001-01
INSC. EST: 12.695.057-1



À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 10, CENTRO CEP: 65.970-000

PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

**"DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE."**

A Empresa abaixo qualificada **DECLARA, M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, sediada no Município de Porto Franco, no Estado do Maranhão, na Av. Joaquim Pereira, N.º 191, LETRA - B, por intermédio de seu Representante Legal o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO**, portador da Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA e do CPF N.º 044.173.783-80, nos termos do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**, Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, que, **na presente data**, é considerada:

() **MICROEMPRESA (ME)** – Conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar N° 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**– Conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar N° 123, 14/12/2006;

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipótese de exclusão no §4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO em apígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

Porto Franco (MA), 10 de Fevereiro de 2025.

MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378
380

Assinado de forma digital por
MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378380
Dados: 2025.02.10 11:39:04 -03'00'

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
AV. JOAQUIM PEREIRA, N.º 191, LETRA B - CENTRO - PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783-80
RG N.º 0393729020107 SSP-MA

(99) 98107-5461

bomsaboralimenticios@gmail.com

Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1



À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 10, CENTRO CEP: 65.970-000

PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

"DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS"

A Empresa **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, com sede na Av. Joaquim Pereira, N.º 191, LETRA – B, no Bairro Centro, na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Administrador o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO**, Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA, CPF N.º 044.173.783-80, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Franco (MA), 10 de Fevereiro de 2025.

MATHEUS MIRANDA

MARINHO:04417378

380

Assinado de forma digital por

MATHEUS MIRANDA

MARINHO:04417378380

Dados: 2025.02.10 11:39:15 -03'00'

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

AV. JOAQUIM PEREIRA, N.º 191, LETRA B - CENTRO - PORTO FRANCO (MA)

CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Administrador

CPF (MF) N.º 044.173.783-80

RG N.º 0393729020107 SSP-MA

(99) 98107-5461

bomsaboralimenticios@gmail.com

Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1



À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 10, CENTRO CEP: 65.970-000

PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

"DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS"

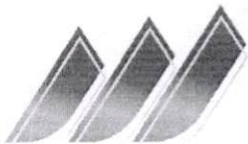
A Empresa **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, com sede na Av. Joaquim Pereira, N.º 191, LETRA – B, no Bairro Centro, na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Administrador o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO**, Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA, CPF N.º 044.173.783-80, DECLARAMOS, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da Proponente, nos termos do § 2.º, do Artigo N.º 32 e do Artigo N.º 97, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Porto Franco (MA), 10 de Fevereiro de 2025.

MATHEUS MIRANDA
MARINHO:044173783
80

Assinado de forma digital por
MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378380
Dados: 2025.02.10 11:39:29 -03'00'

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
AV. JOAQUIM PEREIRA, N.º 191, LETRA B - CENTRO - PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783-80
RG N.º 0393729020107 SSP-MA



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1



À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 10, CENTRO CEP: 65.970-000

PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

"DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO "

A Empresa **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.805.720/0001-01, com sede na Av. Joaquim Pereira, N.º 191, LETRA – B, no Bairro Centro, na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Administrador o **SR. MATHEUS MIRANDA MARINHO**, Carteira de Identidade N.º 0393729020107-SSP/MA, CPF N.º 044.173.783-80, DECLARAM, sob as penas da Lei N.º 14.133/2021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão acima identificado.

Porto Franco (MA), 10 de Fevereiro de 2025.

**MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378
380**

Assinado de forma digital por
MATHEUS MIRANDA
MARINHO:04417378380
Dados: 2025.02.10 11:40:12 -03'00'

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
AV. JOAQUIM PEREIRA, N.º 191, LETRA B – CENTRO – PORTO FRANCO (MA)
CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01
MATHEUS MIRANDA MARINHO
Administrador
CPF (MF) N.º 044.173.783-80
RG N.º 0393729020107 SSP-MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2025 10:32:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **41.805.720/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ 41.805.720/0001-01



EMPRESA
FÁCILAcesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220598363

Data do Protocolo:

07/06/2022

Número de Registro:

2180241712

Arquivamento:

20220598363

Empresa:

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar

EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:





Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231333706, 231333692

Data do Protocolo:

 26/10/2023

Número de Registro:

 21201445449

Arquivamento:

 20231333706, 231333692

Empresa:

 M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Solicitação de Enquadramento

[< Voltar](#)

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO
O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede) 21201445449	CNPJ 41.805.720/0001-01	Data de Ato Constitutivo 04/05/2021	Início de Atividade 04/05/2021		
Endereço Completo Rua JOAQUIM PEREIRA, Nº 191, LETRA B, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000					
Objeto Social SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MATHEUS MIRANDA MARINHO	CPF/CNPJ 044.173.783-80	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MATHEUS MIRANDA MARINHO		CPF 044.173.783-80	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 30/10/2024	Número 21900383868	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		ATIVA	
				Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900383868 Endereço Completo AVENIDA NEWTON BELLO, Nº SN , VILA MARIA, Imperatriz, MA, CEP: 65906335					
CNPJ: 41.805.720/0002-92					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2024, às 13:17:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPL40FEJ.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 21201445449	CNPJ 41.805.720/0001-01	Data de Ato Constitutivo 04/05/2021	Início de Atividade 04/05/2021		
Endereço Completo Rua JOAQUIM PEREIRA, Nº 191, LETRA B, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000					
Objeto Social SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MATHEUS MIRANDA MARINHO	CPF/CNPJ 044.173.783-80	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MATHEUS MIRANDA MARINHO		CPF 044.173.783-80	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 26/10/2023	Número 20231333706	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2023, às 09:17:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHRE5KAN.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21201445449 CNPJ 41.805.720/0001-01		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua JOAQUIM PEREIRA, Nº 191, LETRA B, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21900383868	30/10/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20240631234	10/05/2024	BALANCO
307	20231333706	26/10/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201445449	26/10/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201445449	26/10/2023	TRANSFORMACAO
223	20230417531	29/03/2023	BALANCO
002	20220598363	07/06/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00402724	01/05/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21802417172	04/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802417172	04/05/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2024, às 13:18:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3U6RMV.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.805.720/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & M SERVICOS E ALIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM PEREIRA	NÚMERO 191	COMPLEMENTO LETRA B
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSMIRANDAADM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8163-2656
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 16:10:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.805.720/0001-01

NOME EMPRESARIAL:

M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2025 às 16:11 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.805.720/0001-01

Código de Controle: E0E8.0615.6D92.EE8A

Data da Emissão: 04/09/2024

Hora da Emissão: 17:56:46

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/09/2024, com validade até 03/03/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.805.720/0001-01

Razão social: M E M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

Nome fantasia: M E M SERVICOS E ALIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710495614489455
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010805065614489459
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004305614489490
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104565614489401
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111209475614489480
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410235614489490
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504335614489432
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621335614489464
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810305614489401
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908525614489430
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072104065614489422
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209495614489450
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305445614489448
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052503075614489476
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603253192587970
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706275057547240
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902510188459345
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002493969258858
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006455506395001
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202025638640898
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302245602859638
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502231794788923
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619563719813558
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708115292853432
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902360383785514
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020501377253808
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108284196246756
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202410252293232
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420305799853733
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607145472983804

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070720072679619516
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061802105258323315
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002374079978619
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051102211543602336
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201581444558508
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040302032745364811
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502210725555565
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402311011709831



Resultado da consulta em 10/02/2025 16:13:27

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.805.720/0001-01

Certidão nº: 77844945/2024

Expedição: 10/11/2024, às 10:28:37

Validade: 09/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & M SERVICOS E ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.805.720/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

RUBRICA
Porto Franco - MA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.805.720/0001-01 Inscrição Estadual: 12.695057-1

Razão Social: M & M SERVIA+OS E ALIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAQUIM PEREIRA

Número: 191 Complemento: LETRA B

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO UF: MA

CEP: 65970000 DDD: Telefone: 81075461

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
Principal: - BUFÊ

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Estado do
Maranhão**Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 028673/25**Data de Validade:** 28/04/2025**Data de Emissão:** 28/01/2025 09:26:13**Inscrição Estadual:** 126950571**CPF/CNPJ:** 41805720000101**Razão Social:** M & M SERVIA+OS E ALIMENTOS LTDA[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!**Nº da Certidão:** 007686/25**Data de Validade:** 28/04/2025**Data de Emissão:** 28/01/2025 09:31:12**Inscrição Estadual:** 126950571**CPF/CNPJ:** 41805720000101**Razão Social:** M & M SERVIA+OS E ALIMENTOS LTDA[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



10/02/2025 16:16:49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4/2025

AUTENTICAÇÃO:HCXG-MUQY

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **41.805.720/0001-01**

Nome: **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**

Endereço: **JOAQUIM PEREIRA, 191 LETRA B CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **41.805.720/0001-01** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **07 de Janeiro de 2025**

Documento assinado digitalmente por **CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES**

Secretária Municipal da Fazenda Pública

Validação - Digidoc



Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-2VCPF - 212025: 3585BBC942).



Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-2VCPF - 212025

Código de Validação:

3585BBC942

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA	03/02/2025 15:37	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-2VCPF 212025.](#)

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230417531

Data do Protocolo:

 29/03/2023

Número de Registro:

 21802417172

Arquivamento:

 20230417531

Empresa:

 MATHEUS MIRANDA MARINHO

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-04

INSC. EST: 12.695.057-1



PROPOSTA DE PREÇO **REAJUSTADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,
COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.**

(VIA ÚNICA)

☎ (99) 98107-5461

✉ bomsaboralimenticios@gmail.com

📍 Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1

Fls nº 362

RUBRICA

Porto Franco - MA

À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, Nº 10, CENTRO CEP: 65.970-000

PORTO FRANCO - MA.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - SMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET,

COQUETEL E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.		CNPJ: 41.805.720/0001-01
Endereço: Rua Joaquim Pereira, Nº 191 – Letra B, Centro.		Tel/Fax: (99) 98107-5461
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3625-0	C/C: 38425-9
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com		

Prezados Senhores, a empresa **M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS**”, com sede na cidade de Porto Franco á Rua Joaquim Pereira , N.º 191 – Letra B, Centro – Porto Franco – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.805.720/0001-01 neste ato representado por **Matheus Miranda Marinho**, portador do CPF n.º 044.173.783-80 e R.G. nº 039372902010-7, abaixo assinano propõe á **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, os preços infra discriminados para atender a contratação de empresa para prestação de Serviços de Buffet, Coquetel e Coffee Break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**.

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos produtos, objeto deste procedimento:

☎ (99) 98107-5461

✉ bomsaboralimenticios@gmail.com

📍 Av. Joaquim Pereira nº 191, Centro, Porto Franco, Maranhão



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Almoço/Jantar Evantos - Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz, 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g. Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180ml).	PESSOA	2000	R\$ 83,70	R\$ 167.400,00
2	Coquetel I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa) - Mínimo 2 tipos de bebidas (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; mínimo 2 tipos de frios 200g; mínimo 2 tipos de patês variados com mini pães sírios, patês (berinjela, atume azeitona) 200g; mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200ml).	PESSOA	2300	R\$ 39,29	R\$ 90.367,00
3	Coquetel I - com prato quente (12 unidades por pessoa) - Mínimo 2 tipos de bebidas (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; mínimo 2 tipos de frios 200g; mínimo 2 tipos de patês variados com mini pães sírios, patês (berinjela, atume azeitona) 200g; mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g; mínimo 1 tipo de stroganoff 200g; mínimo 1 tipo de escondidinho 300g; mínimo 2 tipos de massas 200g; mínimo 1 tipo de crepe 200g; mínimo 1 tipo de risoto 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200ml).	PESSOA	1450	R\$ 57,00	R\$ 82.650,00



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-07

INSC. EST: 12.695.057-1



4	Coffee Break - Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; água mineral com gás e/ou sem gás 200g; café (com e sem açúcar) 100ml; chá (com e sem açúcar) 100ml; leite 200ml; achocolatado 200ml; mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30g cada); mínimo 1 tipo de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200ml); bandeja descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20 m: no mínimo uma (01) toalha, a cada 15 pessoas.	PESSOA	3230	R\$ 48,16	R\$ 155.556,80
VALOR TOTAL					R\$ 495.973,80

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 495.973,80 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

DECLARO que somos cientes de todas as informações para elaboração da presente proposta.

Declaramos, expressamente, que no preço proposto estão inclusos todos os tributos, custas e despesas diretas ou indiretas, tais como: impostos, taxas, seguros, tributos, encargos sociais, fretes e demais custos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos Serviços.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Contato do Responsável Legal da Empresa:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: Matheus Miranda Marinho		Tel: (99)98107-5461
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, Nº128, Centro		
CEP: 65.970-000	Cidade: Porto Franco	UF: Maranhão
CPF: 044.173.783-80	Cargo/Função: Sócio Administrador	
RG: 039372902010-7	Órgão Expedido: SSP-MA	
Naturalidade: Porto Franco - MA	Nacionalidade: Brasileiro	



M&M Serviços e Alimentos Ltda.

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.805.720/0001-01

INSC. EST: 12.695.057-1



Porto Franco (MA), 24 de Fevereiro de 2025.

MATHEUS MIRANDA

MARINHO:04417378

380

Assinado de forma digital por

MATHEUS MIRANDA

MARINHO:04417378380

Dados: 2025.02.24 11:03:13 -03'00'

M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

AV. JOAQUIM PEREIRA, N.º 191, LETRA B - CENTRO - PORTO FRANCO (MA)

CNPJ (MF) N.º 41.805.720/0001-01

MATHEUS MIRANDA MARINHO

Administrador

CPF (MF) N.º 044.173.783-80

RG N.º 0393729020107 SSP-MA



Às 09:08:44 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Buffet, Coquetel e Coffe Break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RSERVICOM LTDA	41.492.932/0001-86	Microempresa
M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA	41.805.720/0001-01	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22861	RSERVICOM LTDA	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 497.577,00	Classificada	--
31224	M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA	41805720000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 497.243,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RSERVICOM LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 497.577,00	24/01/2025 11:32:38	Classificado
M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA	41.805.720/0001-01	R\$ 497.243,00	03/02/2025 14:36:46	Classificado
M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA	41.805.720/0001-01	R\$ 496.000,00	10/02/2025 09:56:08	Negociacao
M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA	41.805.720/0001-01	R\$ 495.973,80	24/02/2025 11:35:46	Readequado



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/02/2025 09:36:12	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	10/02/2025 09:36:34	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	10/02/2025 09:46:45	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	10/02/2025 09:47:37	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	10/02/2025 09:56:08	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 496.000,00 pelo fornecedor ID: 31224 - Data Prop.: 03/02/2025 14:36:46
	10/02/2025 09:57:39	O tempo de negociação está encerrado .
	10/02/2025 09:57:58	A proposta do fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$496.000,00 .
	10/02/2025 12:20:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/02/2025 12:30:38	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/02/2025 10:20:40	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA-41.805.720/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA -41.805.720/0001-01 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$496.000,00 .
	24/02/2025 10:20:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA-41.805.720/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA -41.805.720/0001-01 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$496.000,00 .
	24/02/2025 10:22:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/02/2025 10:32:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/02/2025 11:35:46	O fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 495.973,80 . Pelo Pregoeiro.
	24/02/2025 18:17:53	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA	41.805.720/0001-01	R\$ 495.973,80
2º	RSERVICOM LTDA	41.492.932/0001-86	R\$ 497.577,00

Mensagens Geral

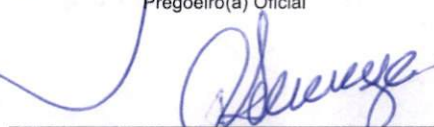
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/02/2025 09:08:44	Bom dia, Srs. Licitantes!
	10/02/2025 09:18:22	Passaremos as formalidades do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Buffet, Coquetel e Coffe Break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
	10/02/2025 09:18:44	Antes de prosseguirmos com a fase competitiva do Pregão, faz-se necessário o esclarecimento das seguintes informações.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
		
	10/02/2025 09:19:14	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Edital.
	10/02/2025 09:19:33	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
	10/02/2025 09:19:46	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no Inciso I, do art. 56 da Lei 14.133/2021.
	10/02/2025 09:19:58	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
	10/02/2025 09:20:16	O critério de proposta inexequível previsto para propostas abaixo de 50% do valor estimado pela administração não causará a desclassificação automática da proposta, mas dependerá da devida comprovação, por tratar-se de presunção relativa.
	10/02/2025 09:36:34	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:36:34
	10/02/2025 10:20:28	Sr. licitante, após análise da garantia da proposta, solicitamos a apresentação da proposta adequada ao lance final nos termos do edital, concedendo o prazo de 02 (duas) horas.
	10/02/2025 10:20:56	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/02/2025 10:20:00hs até o dia 10/02/2025 12:20:00hs para o(s) fornecedor(es): M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.
	10/02/2025 10:57:50	O fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_pref_porto_franco_m_m_1739195869.pdf no proposta final.
	10/02/2025 12:20:01	O prazo para o fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	10/02/2025 12:33:16	A sessão está suspensa devido horário de almoço, retornaremos as atividades as 14:30.
	10/02/2025 14:48:24	Boa Tarde!
	10/02/2025 14:50:36	Dando seguimento, solicito os documentos de habilitação da empresa M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA nos termos do item 9.1 do Edital, concedendo 2 (duas) horas para anexar no campo próprio do sistema.
	10/02/2025 14:50:59	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/02/2025 14:50:00hs até o dia 10/02/2025 16:50:00hs para o(s) fornecedor(es): M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.
	10/02/2025 14:53:32	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	10/02/2025 14:56:18	O fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR doc_habilitacao_m_m_pref_porto_franco_1739210177.rar no habilitanet.
	10/02/2025 16:50:02	O prazo para o fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	10/02/2025 17:34:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Análise da documentação de habilitação.. A REABERTURA será no dia 17/02/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	17/02/2025 09:05:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	17/02/2025 17:45:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Análise da documentação de habilitação. A REABERTURA será no dia 18/02/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	18/02/2025 10:08:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/02/2025 16:28:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Análise da documentação. A REABERTURA será no dia 20/02/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	20/02/2025 09:03:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	20/02/2025 10:05:26	Bom dia, Srs. Licitantes!
	20/02/2025 16:40:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Em análise. A REABERTURA será no dia 24/02/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	24/02/2025 10:03:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	24/02/2025 10:03:29	Bom dia, Srs. Licitantes!
	24/02/2025 10:20:06	Após análise das documentações e consultas de autenticidades dos documentos enviados pela empresa, vamos dar continuidade a realização da sessão.
	24/02/2025 11:05:22	Sr. Licitante, verificamos que a multiplicação do item 4 do lote 1 ficou errada, solicitamos em diligência o envio de proposta corrigida.
	24/02/2025 11:05:42	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/02/2025 11:05:00hs até o dia 24/02/2025 13:05:00hs para o(s) fornecedor(es): M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.
	24/02/2025 11:19:35	O fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_reajustada_pref_porto_franco_m_m_1740406774.pdf no proposta final.
	24/02/2025 13:05:02	O prazo para o fornecedor M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **18:17:53 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


JUNAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro(a) Oficial


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio


WILLIAM DE MOURA GERIS
Equipe de Apoio


ADAILTON CHAVES MARINHO
Equipe de Apoio



Autenticação: B6A8B168FE2E58E5507514035F4B30ED



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Sec. de Administração do(a) MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Buffet, Coquetel e Coffe Break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA - 41.805.720/0001-01

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	2.000,00	PESSOA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 83,70	R\$ 167.400,0000	R\$ 83,79	R\$ 167.580,00	R\$ 0,09

Descrição: Almoço/jantar Eventos - Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).

1	2	2.300,00	PESSOA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 39,29	R\$ 90.367,0000	R\$ 39,83	R\$ 91.609,00	R\$ 0,54
---	---	----------	--------	-------------	-------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	----------

Descrição: Coquete l - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa) - Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).

1	3	1.450,00	PESSOA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 57,00	R\$ 82.650,0000	R\$ 57,28	R\$ 83.056,00	R\$ 0,28
---	---	----------	--------	-------------	-------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	----------

Descrição: Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa) - Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Stroganoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).

1	4	3.230,00	PESSOA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 48,16	R\$ 155.556,8000	R\$ 48,17	R\$ 155.589,10	R\$ 0,01
---	---	----------	--------	-------------	-------------	-----------	------------------	-----------	----------------	----------

Descrição: Coffee Break - Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Achocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,3736 %	R\$ 1.860,30
R\$ 495.973,80	R\$ 497.834,10		

TOTAL GERAL DO PROCESSO



Total Adjudicado

Total Orçado

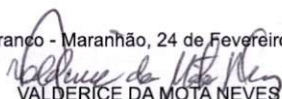
Economia %

R\$ 495.973,80

R\$ 497.834,10

0,3736 %

Porto Franco - Maranhão, 24 de Fevereiro de 2025


VALDERICE DA MOTA NEVES
Sec. de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sec. de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Buffet, Coquetel e Coffe Break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA*

Fornecedor : M & M SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA - 41.805.720/0001-01

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	PESSOA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 83,70	R\$ 167.400,00	R\$ 83,79	R\$ 167.580,00	--	R\$ 0,09

Descrição: Almoço/jantar Eventos - Mínimo 2 tipos de carnes 300g; mínimo 2 tipos de arroz. 200g; mínimo 3 tipos de vegetais 200g; mínimo 2 tipos de saladas 200g; mínimo 1 tipo de massa 200g; mínimo 2 tipos de sobremesa 200g; Guardanapos em papel 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (180 ml).

1	2.300,00	PESSOA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 39,29	R\$ 90.367,00	R\$ 39,83	R\$ 91.609,00	--	R\$ 0,54
---	----------	--------	-------------	-------------	-----------	---------------	-----------	---------------	----	----------

Descrição: Coquete I - sem prato quente (15 a 18 unidades por pessoa) - Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300g; Mínimo 2 tipos de frios 200g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200g. Guardanapos em papel: sendo 5 unidades por pessoa; Copos descartáveis para suco ou refrigerante 2 unidades (200 ml).

1	1.450,00	PESSOA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 57,00	R\$ 82.650,00	R\$ 57,28	R\$ 83.056,00	--	R\$ 0,28
---	----------	--------	-------------	-------------	-----------	---------------	-----------	---------------	----	----------

Descrição: Coquetel - com prato quente (12 unidades por pessoa) - Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 500 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200 ml; Mínimo 3 tipos de canapés variados 300 g; Mínimo 2 tipos de frios 200 g; Mínimo 2 tipos de patês variados com mini torradas 200 g; Mínimo 1 tipo de torradas, mini pães sírio, patês (berinjela, atum e azeitona) 200 g; Mínimo 3 tipos de salgados quentes assados 200 g; Mínimo 2 tipos de salgados folhados 200 g; Mínimo 2 tipos de docinhos variados 200 g; Mínimo 1 tipo de Strogonoff 200 g; Mínimo 1 tipo de escondidinho 300 g; Mínimo 2 tipos de massas 200 g; Mínimo 1 tipo de crepe 200 g; Mínimo 1 tipo risoto 200 g; Guardanapos de papel: sendo 5 unidades por pessoa, 5 unidades de papel; Copos descartáveis para suco ou refrigerante, 2 unidades (200 ml).

1	3.230,00	PESSOA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 48,16	R\$ 155.556,80	R\$ 48,17	R\$ 155.589,10	--	R\$ 0,01
---	----------	--------	-------------	-------------	-----------	----------------	-----------	----------------	----	----------

Descrição: Coffee Break - Mínimo 2 tipos de bebida (refrigerante e/ou suco) 250 ml; Água mineral com gás e/ou sem gás 200g; Café (com e sem açúcar) 100 ml; Chá (com e sem açúcar) 100ml; Leite 200ml; Acheocolatado 200ml; Mínimo 3 tipos de salgados - 6 unidades (mínimo 25g cada); Mínimo 1 tipos de mini sanduíche - 2 unidades (mínimo 30 g cada); Mínimo 2 tipos de bolo - 1 pedaço ou unidade (mínimo 30g cada); Mínimo 1 tipos de frutas (diversas) - 1 unidade; Guardanapos de papel - 5 unidades; Copos descartáveis para suco ou refrigerante - 2 unidades (200 ml); Bandejas descartáveis em papelão laminado no mínimo uma (01) bandeja a cada 50 unidades de salgados, de sanduíches ou de bolos; Toalha de mesa descartável em papel, medidas aproximadas de 1,28 x 2,20m: no mínimo uma (01) toalha; a cada 15 pessoas.

Subtotal Lote R\$ 495.973,80

Subtotal Adjudicado R\$ 495.973,80

Subtotal Orçado: R\$ 497.834,10

0,3736 %

R\$ 1.860,30

TOTAL GERAL DO PROCESSO

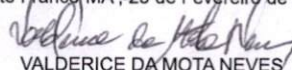
[Assinatura]



Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
R\$ 495.973,80	R\$ 497.834,10	0,3736 %

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Franco-MA, 25 de Fevereiro de 2025


VALDERICE DA MOTA NEVES
Sec. de Administração